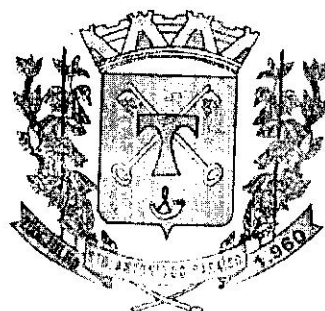




LICITAÇÃO/MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA
04/07/2014 - 09h00min

CONTRATO Nº 05/2014
VIGENCIA: 03 MESES



ÍNDICE
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

	PÁGINAS
ÍNDICE	02 - 02
REQUERIMENTO VEREADOR ONOFRE JACKSON VEIGA	03 - 03
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 05/2014	04 - 04
ANALISE E COTAÇÃO DE PREÇO	05 - 08
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	09 - 09
PORTARIA 21/2014 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO	10 - 10
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	11 - 11
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	12 - 12
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014	13 - 13
CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO	14 - 16
EDITAL/ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO	17 - 58
PARECER JURÍDICO DO EDITAL	59 - 59
RETIFICAÇÃO DO EDITAL	60 - 60
CREDENCIAMENTO	61 - 71
PROPOSTA DE PREÇOS	72 - 77
DOCUMENTAÇÃO	78 - 104
ATA Nº 01 DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO	105 - 106
PROPOSTA AJUSTADA	107 - 107
MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA	108 - 108
FORNECEDORES X PARTICIPAÇÕES	109 - 109
PROPOSTA NOVA DO FORNECEDOR	110 - 112
RESUMO DO CREDENCIAMENTO	113 - 113
RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO	114 - 114
RESUMO DA HABILITAÇÃO	115 - 115
RESUMO DO JULGAMENTO	116 - 118
DECLARAÇÃO DA COMISSÃO	119 - 119
PARECER JURÍDICO DO PROCESSO	120 - 121
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	122 - 122
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	123 - 123
ANALISE DE ECONOMICIDADE	124 - 124
AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO	125 - 125
CONTRATO	126 - 133
EXTRATO DE CONTRATO	134 - 134
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	135 - 135



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

REQUERIMENTO

AUTORIA Onofre Jackson Veiga

Ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso PR.

Considerando que; as funções do Legislativo, entre outras, é a de fiscalizar, auxiliar e assessorar a Administração Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

Considerando ainda; que o intuito desta reivindicação é atender ao interesse da comunidade, e que atende aos aspectos legais exigidos.

Assim, subscrevo-me abaixo, e amparado (a) nos Termos Regimentais **REQUEIRO** que após ouvir o Plenário, seja encaminhado ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, SENHOR GEDSON PARUCCI FÉLIX, expediente solicitando a(s) seguinte(s) providência(s):

a) Ver a possibilidade de adquirir um balcão novo para o Plenário da Câmara Municipal onde o mesmo está em péssimas condições de uso e também adquirir equipamentos de som como microfones e mesa de som para que as reuniões sejam atualizadas e possam ser gravadas em áudio e mídia, onde a secretaria está usando fita K7 em rádio gravador para gravar as reuniões sendo que isso já está ultrapassado e as fitas K7 não se encontram mais para comprar.

b) Se acolher, qual é a previsão de atendimento?

c) Se não acolher, apontar motivos.

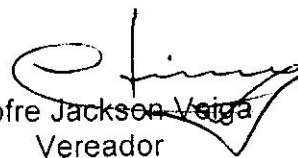
Câmara Municipal Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Abril de 2014.

REQUERIMENTO APRESENTADO
 NA SESSÃO DO DIA 22/04/2014

08 VOTOS SIM 0 VOTOS NÃO

(X) APROVADO UNICA VOTAÇÃO
 () REPROVADO UNICA VOTAÇÃO

GEDSON PARUCCI FÉLIX
 PRESIDENTE


 Onofre Jackson Veiga
 Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Paraná

Exercício: 2014

** Data da Impressão **
27/06/2014**Pedido de Compra Nº 5**

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do PedidoData: 16/06/2014 Centro Custo: CAMARA MUNICIPALPrazo Entrega / Execução: 90 DiasPrazo Pagamento: PARCELADORegistro de Preço: NÃOContato: JOÃO BATISTATipo: Repasse ObrigatórioFaturamento: PrefeituraObservação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Itens do Pedido						
Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	45	1.00	Un	AMPLIFICADOR AS-2400 2 CANAIS. 200W RMS	0.00	0.00
1	46	2.00	Un	CAIXA DE SOM 100W RMS 10	0.00	0.00
1	47	1.00	Un	MESA DE SOM USB 16 CANAIS	0.00	0.00
1	48	1.00	Un	RÉGUA CAIXA RACK 19	0.00	0.00
1	49	1.00	Un	RACK STUDIO	0.00	0.00
1	50	2.00	Un	SUORTE PARA CAIXA DE SOM ATÉ 45KG	0.00	0.00
1	51	1.00	Un	PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR	0.00	0.00
1	52	10.00	Un	MICROFONE C/FIO	0.00	0.00
1	53	1.00	Un	INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES	0.00	0.00

Elaborado por : Usuário Master Representate

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

GEDSON PARUCCI FÉLIX
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Exercício: 2014 Estado: Paraná

** Elotech **
27/06/2014

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 5 / 2014 Data: 16/06/2014

Item: 45 - AMPLIFICADOR AS-2400 2 CANAIS, 200W RMS

Forneccor	Marca	Unid.:Un	Valor Unitário	Valor Total	Status
27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS			1.549,0000	1.549,00	Menor Cotação
7 - LUMER INFORMATICA LTDA			1.599,0000	1.599,00	
Valor médio:			1.574,0000	1.574,00	

Item: 46 - CAIXA DE SOM 100W RNS 10

Forneccor	Marca	Unid.:Un	Valor Unitário	Valor Total	Status
27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS			690,0000	1.380,00	Menor Cotação
7 - LUMER INFORMATICA LTDA			710,0000	1.420,00	
Valor médio:			700,0000	1.400,00	

Item: 47 - MESA DE SOM USB 16 CANAIS

Forneccor	Marca	Unid.:Un	Valor Unitário	Valor Total	Status
27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS			1.449,0000	1.449,00	Menor Cotação
7 - LUMER INFORMATICA LTDA			2.325,0000	2.325,00	
Valor médio:			1.887,0000	1.887,00	

Item: 48 - RÉGUA CAIXA RACK 19

Forneccor	Marca	Unid.:Un	Valor Unitário	Valor Total	Status
27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS			97,0000	97,00	Menor Cotação
7 - LUMER INFORMATICA LTDA			99,9000	99,90	
Valor médio:			98,4500	98,45	

Item: 49 - RACK STUDIO

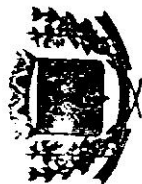
Forneccor	Marca	Unid.:Un	Valor Unitário	Valor Total	Status
27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS			149,0000	149,00	Menor Cotação
7 - LUMER INFORMATICA LTDA			159,9000	159,90	
Valor médio:			154,4500	154,45	

Item: 50 - SUPORTE PARA CAIXA DE SOM ATÉ 45KG

Forneccor	Marca	Unid.:Un	Valor Unitário	Valor Total	Status
27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS			59,9000	119,80	Menor Cotação
7 - LUMER INFORMATICA LTDA			68,6000	137,20	
Valor médio:			64,2500	128,50	

Item: 51 - PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR

Forneccor	Marca	Unid.:Un	Valor Unitário	Valor Total	Status



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
Exercício: 2014 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

7 - LUMER INFORMÁTICA LTDA
27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

** Elotech **
27/06/2014

45.0000	45,00	Menor Cotação
249.0000	249,00	
Valor médio:	147.0000	147,00

Item: 52 - MICROFONE C/FIO

Unid.:Un Qtde.: 10,00

Fornecedor

Marca

Valor Unitário

Valor Total

Status

27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
7 - LUMER INFORMÁTICA LTDA

189.0000	1.890,00	Menor Cotação
229.9000	2.299,00	
Valor médio:	209.4500	2.094,50

Item: 53 - NSTALLAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES

Unid.:Un Qtde.: 1,00

Fornecedor

Marca

Valor Unitário

Valor Total

Status

7 - LUMER INFORMÁTICA LTDA
27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

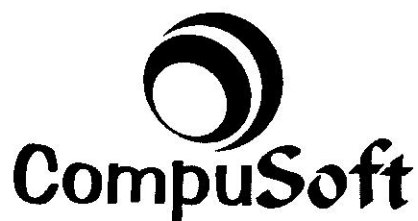
400.0000	400,00	Menor Cotação
1.100.0000	1.100,00	
Valor médio:	750.0000	750,00

Total Menor Cotação:

7.078,80

Total Médio Cotação:

8.233,90



Compusoft Info e Eletro

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
 Rua José Sebastião Lopes, 476 – Centro
 São Sebastião da Amoreira – PR – CEP: 86240-000
 FONE/FAX: (43) 3265-2587 / 3265-2883
 EMAIL: compusoft@brturbo.com.br
 CNPJ: 14.766.100/0001-38 - CAD/ICMS.: 905.82935-10

Nome.....: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Endereço.....: AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 886

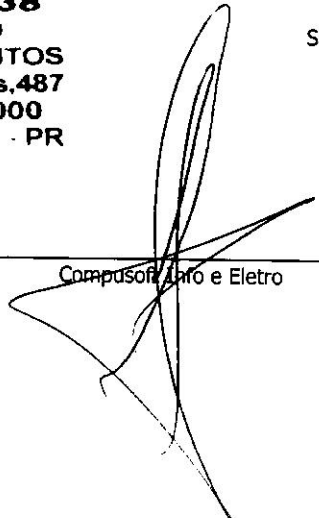
ORÇAMENTO					
Item	PRODUTO	QTDE	UNID	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	✓ AMPLIFICADOR 2 CANAIS, 200W RMS	01	UND	R\$ 1.549,00	R\$ 1.549,00
02	✓ CAIXA DE SOM 100W RMS 10	02	UND	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
03	✓ MESA PHONIC USB 16 CANAIS	01	UND	R\$ 1.449,00	R\$ 1.449,00
04	✓ REGUA CAIXA RACK 19"	01	UND	R\$ 97,00	R\$ 97,00
05	✓ RACK STUDIO L19L	01	UND	R\$ 149,00	R\$ 149,00
06	✓ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM P/ ATE 45KG	02	UND	R\$ 59,90	R\$ 119,80
07	✓ PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR	01	UND	R\$ 249,00	R\$ 249,00
08	✓ INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES	01	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
09	✓ MICROFONE C/FIO	10	UND	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.982,80

(SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, OITENTA CENTAVOS)

- ✓ Forma de pagamento: A vista.
- ✓ Validade: 60 dias.

14.766.100/0001-38
905.82935-10
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
 Rua José Sebastião Lopes, 487
 Centro - Cep: 86.240-000
 São Sebastião da Amoreira - PR

São Sebastião da Amoreira, 29 de Maio de 2014

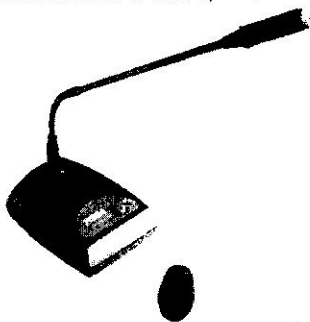

 Compusoft Info e Eletro

Assai, 12 de junho de 2014.

Sr(a): Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Paraíso
Telefone: (43) 3224-1333

1. Descrição do equipamento:

Quantidade	Descrição Detalhada	Valor Unitário	Valor Total
01	Amplificador AS-2400 2 Canais, 200W RMS	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
02	Caixa de Som SCP10X 100W RMS 10"	R\$ 710,00	R\$ 1420,00
01	Mesa Phonic USB AM844D 16 Canais	R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00
01	Régua Caixa Rack 19" 2706N	R\$ 99,90	R\$ 99,90
01	Rack Studio Padrão L19L	R\$ 159,90	R\$ 159,90
02	Suporte Para Caixa de Som CP10 P/ até 45KG	R\$ 68,60	R\$ 137,20
01	Placa de Som para Gravação no computador	R\$ 45,00	R\$ 45,00
01	Instalação configuração suporte por 3 meses	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	Microfone HT82 c/ Fio	R\$ 299,90	R\$ 2.999,00



Total R\$ 8.485,00

2. Garantia:

01 (Um) Ano

3. Dúvidas:

Orçamento válido por 30 dias.

CompuSoft Info & Eletro

4/000

ÁTICA

o, A-10

S.220-4

PR

Lumer Informática Ltda

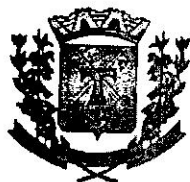
10.422.724/0001-87

Av. Rio de Janeiro, 1060 – Centro

Assai – Paraná

comercial@shoplivre.com.br // shoplivre.com.br

43 3262.4001

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**

CNPJ: 78.955.663/0001-57

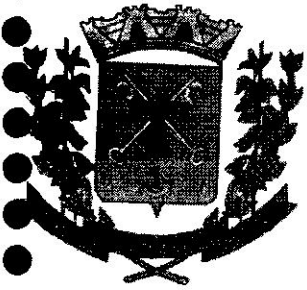
Paraná

09

Anexo 5

Situação: Aberto **Data:** 16/06/2014 **Local da Entrega:** CAMARA MUNICIPAL **Contato:** JOÃO BATISTA
Prazo para Entrega/Execução: 90 dia(s) **Prazo para Pagamento:** PARCELADO **Vigência:** 31/10/2014
Tipo: Repasse Obrigatório **Faturamento:** Prefeitura
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Valor
Pedido: 5 Data: 16/06/2014 Centro de Custo: 1 - CAMARA MUNICIPAL			
53 - NSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES		1,00	750,00
47 - MESA DE SOM USB 16 CANAIS		1,00	1.887,00
48 - RÉGUA CAIXA RACK 19		1,00	98,45
46 - CAIXA DE SOM 100W RNS 10		2,00	1.400,00
45 - AMPLIFICADOR AS-2400 2 CANAIS, 200W RMS		1,00	1.574,00
50 - SUPORTE PARA CAIXA DE SOM ATÉ 45KG		2,00	128,50
49 - RACK STUDIO		1,00	154,45
52 - MICROFONE C/FIO		10,00	2.094,50
51 - PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR		1,00	147,00
Total do Centro de Custo CAMARA MUNICIPAL:		20,00	8.233,90
Total Geral:		20,00	8.233,90



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Em atenção à solicitação do Pregoeiro do Município, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto especificado abaixo, certifico que:

HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação abaixo especificada

PROCESSO: 05/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de Som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.001.031.0001.2001-44.90.52.00.00	7.483,45
01.001.031.0001.2001-33.90.39.00.00	750,00
TOTAL	8.233,45

Santo Antônio do Paraíso, em 16 de Junho de 2014.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 =CRC Nº 053.928/0-8=



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

11

PORTARIA Nº 21/2014

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro para Exercício de 2014 o Servidor Municipal JOAO BATISTA DOS SANTOS, Portador do CPF nº 836.811.329-68, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Tec. Contábil - Contador na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2014 os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07	Agente de Serviços Gerais
José Ferreira de Oliveira	CPF Nº 357.737.319-91	Vereador

Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014.

Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2014, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na sua totalidade a Portaria nº 20/2014 e as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 23 de Abril de 2014.

Gedson Paruzzi Félix
=Presidente=



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer de Vossa excelência autorização para abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo relacionadas, a existência de recurso orçamentário foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor, estando de acordo com a legislação vigente.

OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de Som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

PROCESSO: 05/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: 03 meses

VIGENCIA: 03 Meses

OBSERVAÇÃO: Clausula de prorrogação de acordo com a Lei 8.666/93, que trata de Licitações e contratos.

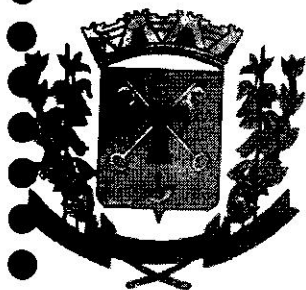
DOTAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA

DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.001.031.0001.2001-44.90.52.00.00	7.483,45
01.001.031.0001.2001-33.90.39.00.00	750,00
TOTAL	8.233,45

Santo Antônio do Paraíso, 16 de Maio de 2014.

João Batista dos Santos
 = Pregoeiro
 Portaria nº 21/2014

Handwritten signature and initials



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso GEDSON PARUCCI FÉLIX, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações legais resolve:

Autorizar a abertura do processo licitatório assim identificado:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de Som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

PROCESSO: 05/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: 03 meses

VIGENCIA: 03 Meses

OBSERVAÇÃO: Clausula de prorrogação de acordo com a Lei 8.666/93, que trata de Licitações e contratos.

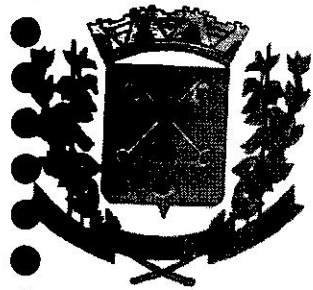
DOTAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA

DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.001.031.0001.2001-44.90.52.00.00	7.483,45
01.001.031.0001.2001-33.90.39.00.00	750,00
TOTAL	8.233,45

Santo Antônio do Paraíso, 16 de Junho de 2014

Gedson Parucci Félix
 =Presidente=

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/2014

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 04 de Julho de 2014 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de Julho de 2014, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal – www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Junho de 2014.

mcly



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

Lei nº 1023/2012, de 18/01/2012.

www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR

GEDSON PARUCCI FÉLIX - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 43 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso - PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/2014

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 04 de Julho de 2014 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de Julho de 2014, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal - www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail - cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Junho de 2014.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: ____/____/____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2014

FORNECEDOR/EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

CNPJ: _____

TELEFONE PARA CONTATO: ____ Nome do Contado ____

Declaro (amos) que retiramos via internet o Edital de Licitação na íntegra na Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2014, que tem por objetivo Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.666/94, e concordo (amos) com todas as condições do edital.

Assinatura do fornecedor

Data ____/____/____

Carimbo do CNPJ

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (043)3224-1333 ou e-mail: cmsap@ig.com.br. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

AVISO DE LICITAÇÃO

(LEI Nº 8.666/93, ART. 21)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL P/
COMPRAS E/OU SERVIÇOS Nº 05/2014

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Câmara Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.santoantonioparaíso.pr.leg.br

maio

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO		
Ano*	2014		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5		
Descrição Resumida do Objeto*	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/2014 A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100103100012001449052000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.233,45		
Data de Lançamento do Edital	17/06/2014		
Data da Abertura das Propostas	04/07/2014	Data Registro	18/06/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Voltar](#) [Excluir](#)

CPF: 83681132968 ([Logout](#))



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: ____/____/____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2014

FORNECEDOR/EMPRESA: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 CNPJ: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____ Nome do Contado _____

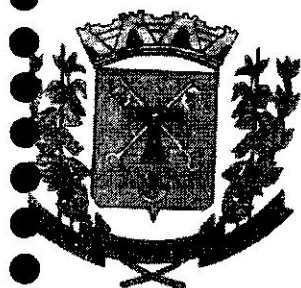
Declaro (amos) que retiramos via internet o Edital de Licitação na íntegra na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2014, que tem por objetivo Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.666/94, e concordo (amos) com todas as condições do edital.

Assinatura do fornecedor

Data ____/____/____

Carimbo do CNPJ

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (043)3224-1333 ou e-mail: cmsap@ig.com.br. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 8.666/93, ART. 21)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E/OU SERVIÇOS Nº 05/2014

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.955.663/0001-57, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, nº. 886, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através da Portaria 21/2014 de 23 de Abril de 2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Compras e/ou Serviços nº 05/2014, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE".

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 03/07/2014 AS 09h00min

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Câmara Municipal, Av. Avenida Deputado Nilson Ribas, nº. 886, Centro.

MODALIDADE: Pregão Presencial p/ compras e serviços.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 30 minutos antes da abertura;

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Recepção da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso no endereço acima.

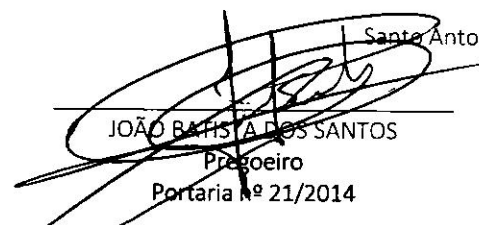
Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: cmsap@ig.com.br.

O Edital e as especificações estarão à disposição das empresas interessadas no "site" da Câmara Municipal: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br – "Diário Oficial".

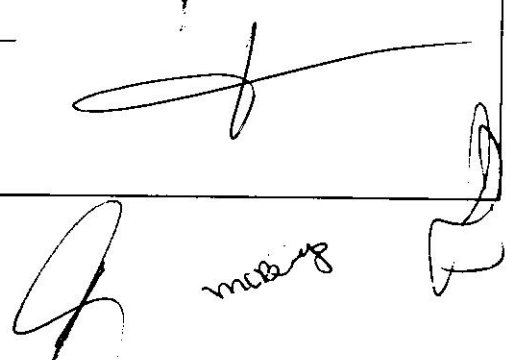
Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br, para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificações e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima.

O Aviso de Edital encontra-se no mural público da Divisão de Licitações para consulta e poderá ser adquirido na íntegra no mesmo local em formato de CD no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mediante o recolhimento. Através da AG 0910 – CC 0000154-2 – CEF. NO CASO DO MESMO NÃO SER EMITIDO VIA INTERNET PELO INTERESSADO.

Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Junho de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 Pregoeiro
 Portaria nº 21/2014

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL O REFERIDO
 AVISO DE EDITAL DO DIA ____/____/____ ATÉ ____/____/____





Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO E ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: 04/07/2014 → 08h30min NA CÂMARA MUNICIPAL

DATA DE ABERTURAS DAS PROPOSTAS E INICIO DOS LANCES: 04/07/2014 – AS 09h00min.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93

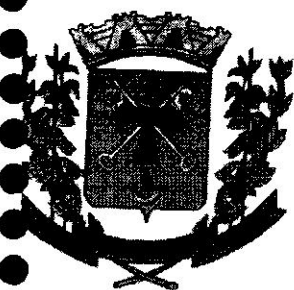
VIGÊNCIA: 07 MESES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Senhor Gedson Parucci Félix, torna público a quem possa interessar que, em sala própria, sito na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, nesta Cidade, telefone (43) 3224-1333, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 04/07/2014, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão abertas as propostas devidamente acolhidas para Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, constantes deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 3.697/00, Decreto Estadual nº 6.252/06, Decreto Estadual nº 4.880/01, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 856/2006 e legislação complementar, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, ficando convocados à competição todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do edital.

1.1 O certame licitatório tem por objeto a Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme especificações descritos no Termo de Referência, partes integrantes deste edital convocatório.

2.1. Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Divisão de Licitações, no endereço apontado no início deste instrumento, das oito (8:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis, ou através do telefone nº (43) 3224-1333, ou ainda, através do endereço eletrônico cmsap@ig.com.br.

2.2. Eventuais dúvidas sobre o objeto e especificações do presente procedimento, poderão ser formuladas através do endereço eletrônico. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, observando-se o horário das oito (08:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

2.3. Todas as alterações referente ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br – “Diário Oficial” bem como, passarão a integrar o edital.

3.1 – Impugnação do Edital somente será dado ciência se protocolados na Recepção através de Protocolo da Câmara, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

3.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições, a impugnação deverá ser protocolada no Protocolo da Prefeitura para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, o protocolo encaminhará ao Setor responsável o processo formalizado.

3.3 – As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação, os resultados serão publicados no site da Prefeitura para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento nos referido site sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

3.4. Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até dois dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

3.6. Julgada a impugnação, a Administração procederá nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual nº 15.608/07.

4.1. A licitante após protocolo dos envelopes no setor deverá imediatamente apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. A não-indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.



4.1.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1. Se ADMINISTRADOR e/ou SÓCIO da empresa proponente, deverá:

- a) Deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.

4.2.2. Se REPRESENTANTE da empresa proponente, deverá:

- a) Deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Entregar Carta de Credenciamento (**Anexo - III**) e ou procuração;
- c) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.

4.2.3. A procuração pode ser pública ou particular.

Se pública, dispensa a apresentação do contrato social (ou instrumento equivalente).

Se particular, deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

4.2.4. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

4.3. Todas as empresas participantes deverão entregar no ato de credenciamento:

- a) Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo - V**), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.
- b) Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, (**Anexo - VI**), caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06.

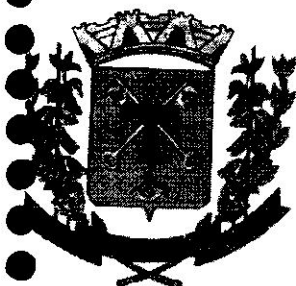
Art. 8º: A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS. As empresas somente obtêm esta comprovação quando possui balanço registrado perante a Junta Comercial, meio de apuração da receita bruta anual para fins de tal enquadramento.

4.3.1. Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e possua alguma irregularidade quanto a documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.4. O representante somente poderá se credenciar por uma empresa.

4.5. Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta comercial e habilitação, e, ser entregues ao Pregoeiro quando solicitados.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a declaração exigida no item 4.3 deverá estar inserida no ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

4.6. Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação até 2 (dois) dias antes da abertura do certame.

5.1. A proposta comercial deverá ser digitada ou elaborada por qualquer outro modo de impressão, preenchida com clareza, em folhas rubricadas, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, nos moldes do modelo em Anexo II, da qual deverá constar obrigatoriamente:

a) Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e nome do representante legal;

5.2. A apresentação de proposta implicará em:

a) Descrição do objeto com os preços unitários e totais para cada um dos itens, bem como global para o Anexo II, no edital (considerando-se como global o somatório da quantidade multiplicado pelo preço unitário de cada item que o compõe), cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

b) apresentação da marca para produtos, as quais deverão ser de 1ª Linha e/ou boa qualidade, exigência neste Edital.

b.1) Se a marca dos produtos objetos deste edital não atender as necessidades quanto da qualidade os mesmos serão devolvidos e deverão ser feita a troca no prazo de 48 horas, ficando a empresa vencedora sujeita a penalidades da Lei e a convocação do segundo lugar.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

d) Conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos; especificações e condições para execução do pactuado, sujeitando-se à fiscalização, bem como de que executará os serviços pelo valor de sua proposta;

e) Inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

f) Se vencedora, a CONTRATADA deverá:

5.3. Fornecer e Executar: os serviços, materiais, produtos, equipamentos e outros objeto deste edital cotados deverão ser de 1ª qualidade.

5.4. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/90 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: *"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores"*.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

5.5. A proposta deverá conter apenas uma opção de valor para cada item, sob pena de desclassificação da proposta.

5.6. Os preços deverão refletir o preço CIF de mercado, devendo-se incluir, nos preços unitários, totais e global para o (Anexo - II) (considerando-se como global o somatório da quantidade multiplicado pelo preço unitário de cada item que o compõe), todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, etc.

6.1 – Toda documentação exigida deverá ser apresentado conforme artigo 32, da lei 8666/93.

- a) Em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-simile, devidamente autenticadas por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e /ou por Servidor da Administração Pública;
- c) Não serão autenticados cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo Pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.2 – A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio de análise, ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope habilitação, a saber:

6.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

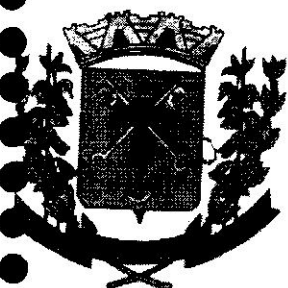
6.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

6.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

6.2.2.3. Prova de **regularidade** para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

6.2.2.4. Prova de **regularidade** relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

6.2.2.5. Prova de **regularidade** junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

6.2.2.6. Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.3 - O não atendimento quanto à documentação e proposta ensejará a inabilitação do proponente.

6.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.5 - A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.6 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, **prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.7 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de **requerimento, devidamente fundamentado**, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.8 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9 - Os documentos mencionados neste título (6) **não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo**, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

6.10. As empresas que indicaram representante na fase de credenciamento deverão apresentar tão-somente os documentos exigidos, uma vez que o restante da documentação já foi apresentada naquela fase.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

6.10.1. Se o representante cadastrou-se mediante procuração pública, deverá apresentar cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente).

6.11. Serão aceitas fotocópias somente dos documentos que não puderem ser emitidos pela Internet e os demais documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação até 2 (dois) dias antes da abertura do certame.

6.12. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

6.13. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado neste edital.

6.14. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item anterior.

6.15. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com a Câmara, enquanto durar o impedimento;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6.16. Somente será considerado habilitado a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

6.17. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida.

6.18 – Deverão ser anexados ao envelope 2 todas as demais declarações exigidas em edital, constando modelos ou não, ficando a empresa vencedora inabilitada na falta de alguma declaração.

7.1. No dia, hora e local mencionados no início deste edital, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para proceder ao recebimento dos dois invólucros fechados, com a seguinte identificação externa:



27

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014
NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO
CONTATO

b) ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014
NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME DO
CONTATO

7.2. Os envelopes “01” e “02” devem ser entregues até o dia e horário e endereço indicados no preâmbulo deste edital, aos cuidados da Divisão de Licitações, sendo vedado o seu encaminhamento em momento ou local diferente.

7.2.1. A entrega dos envelopes deve observar o horário de funcionamento da Câmara, seja para realização de entrega por intermédio dos Correios ou diretamente na Divisão de Licitações.

7.3. Não serão conhecidas as propostas cujos envelopes sejam encaminhados fora do horário estipulado em edital.

7.4. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes, se presentes, que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para início da Reunião de Abertura, caso apresentem alguma desconformidade.

7.5. Depois da hora marcada para o início da sessão, nenhuma outra proposta será aceita, bem como, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre propostas regularmente recebidas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

8.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes, após o que não mais serão admitidos novos proponentes e não caberá desistência da proposta, desenvolvendo-se conforme segue:

8.1.1. O Pregoeiro passará ao credenciamento das licitantes, nos termos deste edital - Credenciamento.

8.1.2. Recolhimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentos de habilitação”.

8.1.3. Abertura dos envelopes e análise das propostas, com a classificação das que estejam em consonância com o exigido, e desclassificação das que estejam em desacordo com as especificações do edital; caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante legal ou procurador do proponente poderá fazê-lo durante a sessão.

8.1.4. Leitura dos preços cotados e indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- a) Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço global por lote para o Anexo (considerando-se como global do Anexo o somatório de todos os valores globais de cada item que o compõe) e todos os demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, participarão da rodada de lances verbais e sucessivos, a proposta de menor preço global para o Anexo (considerando-se como global do Anexo o somatório dos valores globais de cada item que o compõe) e as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, até o máximo de três propostas;
- c) Havendo empate entre a terceira classificada e as demais subsequentes, todas essas serão consideradas sem distinção, procedendo-se sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, podendo neste caso ocorrer à participação de mais de três (03) propostas;
- d) Para efeito de lances, será considerado o preço global, consignado na proposta, considerando-se como global o somatório dos valores globais de cada item que o compõe.
- e) A rodada de lances verbais será repetida até que nenhum representante queira mais ofertá-los;
- f) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço global, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
- g) A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço consignado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- h) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital;
- i) Caso não realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- j) Caso não realizados lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios das letras "a", "b" e "c", deste item.
- k) Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

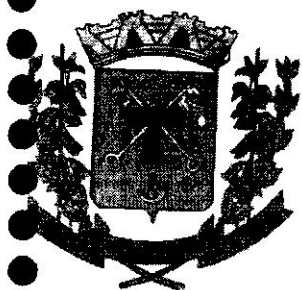
8.1.5. Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço.

8.1.6. Encerrada a negociação, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e os preços finais.

8.1.7. Sendo o ofertante do menor preço, não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% superior ao menor preço efetivo.

8.1.8. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item anterior.

8.1.9. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

8.1.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais licitantes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

8.1.11. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

8.1.12. Verificação das condições de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, passando para a análise da documentação da subsequente, observada a ordem de classificação, somente caso as documentações não atendam às exigências editalícias.

8.1.12.1. Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal) apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento dos defeitos na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando imediatamente agendada continuação da sessão neste mesmo prazo.

8.1.12.2. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e poderá convocar a licitante subsequente para análise da documentação.

8.1.12.3. Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.

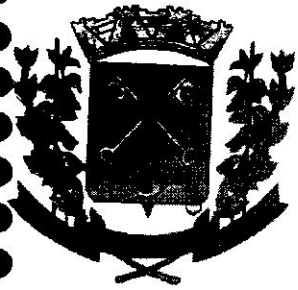
8.1.13. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas comerciais e os documentos de habilitação das 03 (três) empresas ofertantes dos menores preços.

8.1.14. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.1.15. O Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada; caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o item à empresa vencedora.

8.1.16. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

8.1.17. Da sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.1.18. Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes.

8.1.19. Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a entrega do objeto da licitação.

8.2. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas na Divisão de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.

9.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

9.2. Os preços DOS ITENS que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital.

9.3. Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

9.4. As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do (Anexo VI).

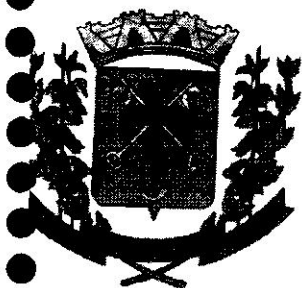
9.5. A empresa julgada vencedora deverá, ao final da etapa competitiva e encerrado o certame, com base no último lance dado ou em negociação realizada com o Pregoeiro, encaminhar planilha readequando os preços unitários dos itens ao valor final apresentado.

9.5.1. Na recomposição final, os preços dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

9.5.2. O prazo máximo para encaminhamento da nova planilha (nova proposta) com os lances é de ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO, O QUAL DEVERÁ SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO.

9.5.3. O descumprimento do contido neste item e subitens poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação cancelada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado, tudo em conformidade com o disposto neste edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

9.6.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

9.7. A homologação do julgamento caberá ao Presidente da Câmara, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação, ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

10.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

10.2. O recurso de que trata o item 10.1 terá efeito suspensivo e dependerá de manifestação da licitante nesse sentido ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo. O expediente ficará franqueado às empresas interessadas na Divisão de Licitações. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

10.3. A ausência de manifestação dos representantes credenciados das empresas no momento oportuno implicará na decadência do direito de recorrer.

10.4. Não serão aceitos recursos via fac-símile. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolados junto ao Centro de Protocolo da Câmara Municipal no endereço indicado no preâmbulo, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

10.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

10.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

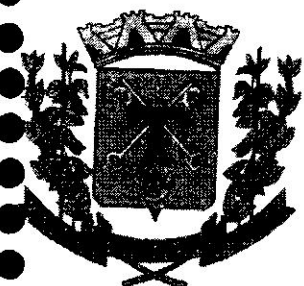
10.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10.8. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

10.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

10.11. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

11.1. Conforme disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e deste edital, estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa que incorrer nos seguintes tipos:

- a) Não atender à convocação para firmar a contratação dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa ou não entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;
- c) Ensejar o retardamento da execução do pactuado;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal.

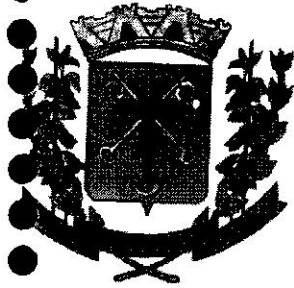
11.2. Caso a empresa incorra em uma das condutas elencadas no item anterior, será encaminhado à Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, relatório circunstanciado com vistas à apreciação e posterior envio ao Presidente da Câmara Municipal, se cabível.

11.3. No caso de descumprimento das obrigações pactuadas, a CONTRATADA será notificada por escrito, para sanar as irregularidades pelo servidor designado pelo Setor Requisitante ou apresentar suas justificativas.

11.4. A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- b) Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor global constante da sua proposta até o 30º (trigésimo) dia de atraso; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da sua proposta;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela recusa em firmar o pactuado em desacordo com as especificações a eles atinentes;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.5. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa, não pago no prazo concedido pela Administração, será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Federal nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

11.6. A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificada.

12.1. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, formular pedido de pagamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e cópia da nota de empenho, depois de verificado, aceito e atestado o recebimento, indicando as quantidades solicitação com preço unitário e total, e ainda deverá ser indicado na nota fiscal a modalidade, número de licitação e nº do Contrato e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.2. A Câmara Municipal efetuará o respectivo pagamento EM DUAS PARCELAS SENDO UMA NA ENTRADA E A SEGUNDA APÓS CONCLUIR A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTO, valores constantes na nota fiscal a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.3. Para liberação do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura:

- ☐ - Certidão negativa de débitos FGTS (CRF);
- ☐ - Certidão negativa de débitos INSS (CND);
- ☐ - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.3.1. Os documentos elencados no item supra, deverão ser relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento.

12.3.2. Ocorrendo necessidade de substituição dos produtos, o prazo fixado ficará suspenso, continuando a fluir somente após a empresa vencedora ter efetuado a devida substituição do produto que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.

12.3.3. Caso a empresa vencedora do presente procedimento licitacional esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03, a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pela Câmara Municipal, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

12.3.4. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal será devolvida para as devidas correções, renovando-se, automaticamente, o prazo para pagamento, acrescentando-se 05 (cinco) dias úteis ao prazo inicial.

12.3.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurada a ampla defesa e contraditório.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

12.4. O indexador monetário previsto para o contrato é o IPC-FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.5 – Obrigatoriamente a proponente que contratar com a Câmara deverá possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal, caso seja outro banco será descontado o valor de R\$ 8,00 (oito reais) referente a tarifa bancária do DOC ou TED para cada pagamento realizada em favor da Contratada.

12.6 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) do exercício:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
33.90.39.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios
44.90.52.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente.

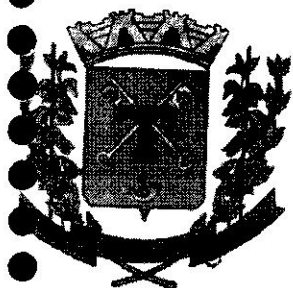
13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Fundação, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) vistoriar os produtos licitados se estão de acordo com a exigências do Edital;
- b) fazer o pagamento no prazo estipulado em contrato.

14.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Emitir a nota do produto que foi entregue no período de acordo com o que foi exigido e com a marca apresentada na proposta, a qual deve ser de 1ª qualidade.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, salvo disposto no § 2º do mesmo artigo, assinando aditivos no prazo de 48h a contar da comunicação;
- d) Efetuar a imediata correção ou troca das deficiências apontadas pela contratante com relação aos produtos entregues;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços e/ou entrega das mercadorias; decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vales-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

g) deverá manter durante toda a vigência do contrato representante legal da licitante responsável pelo contato e documentação entre a contratada e a contratante na Câmara Municipal.

15.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser:

15.1.1 - Retardarem a execução do Pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.1 - A Licitante vencedora será responsável por todas as obrigações contratuais relacionadas ao objeto, de acordo com o Termo de Referência, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, indenizatórios, comerciais e outros que resultem dos compromissos pelo Contrato celebrado, bem como todas as demais despesas de responsabilidade da licitante.

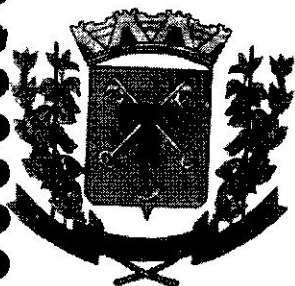
16.2 - A Câmara não assumirá responsabilidade pelo pagamento de obrigações, encargos e impostos que competirem à Licitante vencedora, nem se obrigará a fazer-lhe restituições ou reembolso de valores principais e acessórios superiores ao da proposta da Licitante vencedora, sendo, portanto, todos os demais pagamentos de responsabilidade única da Licitante vencedora.

16.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a adotar as medidas, precauções e cuidados, visando a não ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros.

16.4 - A Licitante fica com a responsabilidade técnica da execução do contrato em todas suas etapas, sobretudo montagem da infraestrutura, divulgação/mídia e organização do evento entre outros.

17.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta (Anexo - IX), parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura do certame, no caso de não haver recurso.

17.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

17.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato. 16.2 - O Contrato terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

17.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

17.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso das ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridos após a data da apresentação dos envelopes.

17.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

17.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

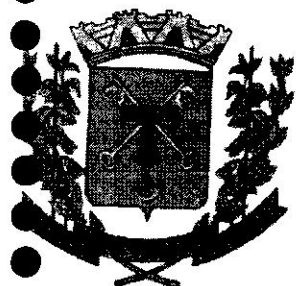
18.1 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, através do responsável solicitante exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

18.2 - A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal solicitante através da ordem de compra em até 02 (dois) dias úteis, local indicado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antonio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.

18.3 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

18.5 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

18.6 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

18.7 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

19.1. A empresa vencedora obrigará-se-á, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

19.2. A empresa vencedora e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como, para liberação do pagamento.

19.3. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em fornecer os produtos e/ou serviços a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições por estas propostas.

19.4. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

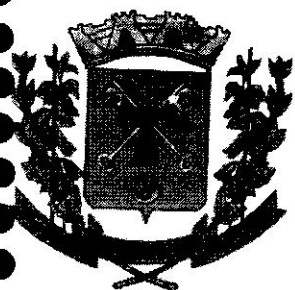
19.5. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do item anterior se obrigam a atender a convocação e a fornecer os produtos e a realizar os serviços no prazo fixado pela Câmara, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

19.6. A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

19.7. Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA referentes à entrega / execução do objeto (por ex: prorrogações de prazos, alteração de marcas, etc), por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto a Câmara Municipal no endereço citado, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

19.8. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

19.9. O Edital pode sofrer alguma mudança para adequar ao objeto e a proposta, não gerando nenhum prejuízo para empresa vencedora.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

19.10 - As entregas poderão ser diárias, semanal ou mensal, conforme necessidade e solicitação do Departamento, os quais somente poderão ser entregues após emissão da requisição formalizado pelo responsável.

19.11 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.12 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.13 - É facultado ao Pregoeiro ou a Câmara Municipal, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.14 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.15 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

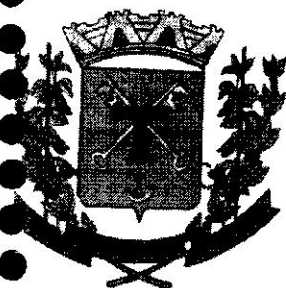
19.16 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.17 - O Pregoeiro, no interesse da Câmara municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.18 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) - Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) - for envolvida em escândalo público e notório;
- c) - quebrar o sigilo profissional;
- d) - utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso;
- e) - na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.19- A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

19.20- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

19.21- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

19.22 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.23 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.24- Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.25 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública. E qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.

19.26 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso o direito de, no interesse da Administração, e sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

19.26.1 Adiar a data de abertura dos envelopes, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

19.27 - Alterar as condições deste Edital, desde que fixe prazo, não inferior a 8 (oito) dias para abertura das propostas, a contar da data da publicidade das alterações.

19.28 - Inspeccionar, na forma do que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93, as instalações da empresa licitante, com uma equipe constituída especialmente para este fim, a qualquer momento, durante qualquer fase da licitação, para assegurar a fidelidade das informações prestadas.

19.29 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.30- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

19.31 - Este edital tem um preço de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser depositada na Conta nº, ou gratuitamente pelo site oficial da Câmara Municipal www.santoantonioparaíso.pr.gov.br – link diário oficial.

19.32 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

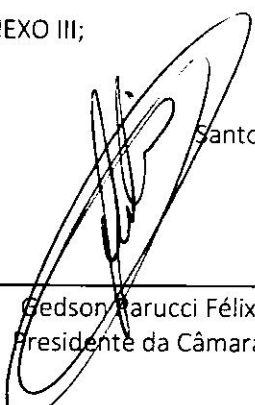
18.33 - Juntamente com os documentos referidos na cláusula (Cláusula 6 – DA HABILITAÇÃO) deverão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações, as quais constam modelos em anexo:

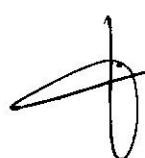
- a) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores - ANEXO - IV;
- b) - Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação – ANEXO V;
- c) - Declaração de Micro Empresa e ou Empresa de Pequeno Porte – ANEXO - VI;
- d) - Declaração que cumpre com as normas da CF, Art. 7º Inciso XXXIII – ANEXO - VII;
- e) - Declaração de Não Parentesco com Agente Político – ANEXO - VIII;

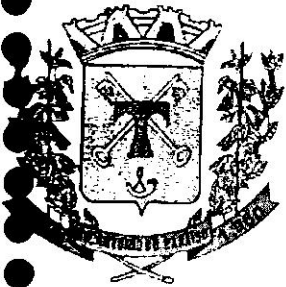
19.34 – Outros anexos:

- Anexo I – Termo de Referência – ANEXO - I;
- Anexo II - Modelo de Proposta - ANEXO - II;
- Anexo III – Modelo de Credenciamento – ANEXO III;
- Anexo IX - Minuta do Contrato – ANEXO IX.

Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Junho de 2014.


Gedson Farucci Félix
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, Conforme descritos, Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e apresentação da proposta de preço pelos participantes.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 8.233,45 (Oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos))

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Amplificador AS-2400 2 Canais, 200w RMS	1.574,00	1.574,00
2	02	Caixa de Som 100W RNS 10	700,00	1.400,00
3	01	Mesa de som USB 16 Canais	1.887,00	1.887,00
4	01	Régua Caixa rack 19"	98,45	98,45
5	01	Rack Studio	154,00	154,00
6	02	Suporte para Caixa de som até 45kg	64,25	128,50
7	01	Placa de Som para Gravação no Computador	147,00	147,00
8	01	Instalação configuração suporte por 3 meses	750,00	750,00
9	10	Microfone c/Fio	209,45	2094,50
TOTAL				8.233,45

Preço Total Previsto do(s) Lote(s): 8.233,45 (Oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos))

AMPLIFICADOR AS-2400 2 CANAIS, 200W RMS

Amplificador para uso profissional, indicado para aplicações de pequena ou longa distância com grande economia no dimensionamento de fiação, com baixa perda de potência, baixa distorção e alta definição sonora.

Canais: 2 canais

Classe: AB

Entradas: P10 (TRS mono)

Impedância: 25 Ohms

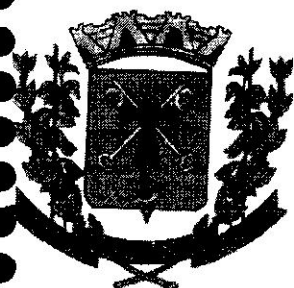
Peso: 14Kg

Potência: 2 x 200W RMS

Saídas: 2 bornes 1/4" por canal

Dimensões: 8,9 x 48,3 x 35,2cm (A x L x P)

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CAIXA DE SOM 100W RMS 10

Linha de caixas passivas em madeira com acabamento em courvin SCP10X onde se necessita de qualidade e baixo custo.

Alto-Falantes: 10" e driver fenólico;

Entrada para: Conector p10 mono;

Saída para: ligação de Caixas em Paralelo;

Acabamento: em courvin e Tela de aço;

Cor: Preto

Potência: 100W RMS

Divisor: passivo Interno

MESA DE SOM USB 16 CANAIS

O grande diferencial está, justamente, na interface de gravação estéreo USB, que torna estes mixers perfeitos para gravação de performances ao vivo, sessões de ensaio, jams em estúdios, barzinhos e casas noturnas e diversos outros tipos de eventos. Tudo isso sem a dor de cabeça de um setup complexo de gravação.

Além desse precioso recurso, os mixers dessa linha contam ainda com a versátil função de compressor, também integrada aos canais mono, para suavizar os vocais e baterias.

Com um mixer AM USB, um computador / laptop e toda a sua criatividade, você irá fazer gravações de qualidade em pouco tempo!

O AM USB conta com 8 canais (mic/line) + 2 canais (mic/estéreo) com EQ de 3 bandas com sweep nos médios nos canais mic/line e processador de efeitos digital 32/40-bit com 100 programas.

Canais: 16 Canais. 8 canais (mic/line)+ 2 canais (mic/line) + 2 canais estéreo

Entradas: Entrada e saída estéreo tipo RCA - maior conveniência

Peso: 5,9kg

Saída: Saída Master balanceada

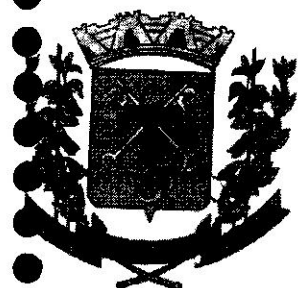
Dimensões: A=133 x L=418 x P=420

RÉGUA CAIXA RACK "19"

Esta Régua Caixa Rack 19" 8 Tomadas Frontais AC 2P+T é ideal para extensão elétrica e fixação em Gabinetes, Racks de Telecomunicação, Informática e Cases de Potência. Trata-se de uma caixa metálica retangular de alta resistência, com 8 tomadas de poço interno 2P+T (Novo Padrão Brasileiro NBR 14136), indicada para quem necessita de extensões elétricas fixas em painéis, fácil distribuição de tomadas e com alta resistência a impactos.

Esta caixa, uma vez interligada a um cabo PP de comprimento variável, transforma-se em uma extensão que permite realizar a conexão de vários equipamentos que necessitam de uma tomada elétrica na trazeira do painel. A medida de padrão internacional 19", é indicada para os Rack's que exigem esta especificação. Possui

Handwritten signature and initials.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

prensa cabo em nylon que fixa firmemente o cabo a caixa. Trata-se de um produto de medidas padrão, profissional utilização e instalação.

Material: Caixa Metálica em aço SAE 1010/20

Peso: 930g

Tomadas: 8 tomadas frontais AC 2P+T NBR

Dimensões: 4,45 x 48,6 x 5,3cm (A x L x P)

Informação adicional:

- - Tratamento Superficial anti-corrosivo;
- - Pintada em epóxi pó, pelo processo eletrostático na cor preta.
- - Características elétricas de cada tomada:
- - Corrente de 10A em tensões de até 250V;
- - Contato em latão;
- - Material de cobertura em termoplástico;
- - Atendem ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136);
- - Poço interno.

RACK STUDIO

Tipo: Rack Studio padrão 19".

- Com altura útil de 40 cm, mesa ajustável na inclinação e largura,
- Permitindo colocar mixer menor que padrão 19".

SUPORTE PARA CAIXA DE SOM CP10 ATÉ 45 KG

Suporte de parede para caixa de som e voz com regulagem de inclinação e apoio para o furo inferior da caixa.
 Cor: Preto

Suporta até 45 kg,

Distancia da parede até o eixo central: 36,5cm

PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR

Que seja compatível para gravar o áudio das sessões da Câmara Municipal

INTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E SUPORTE POR 3 MESES

Instalação completa incluindo fios e todos os materiais necessário para o funcionamento do som e configuração para gravar o áudio das sessões em computador

MICROFONE C/FIO

Este produto foi especialmente feito para diversos tipos de uso, como por exemplo, reuniões, leituras, broadcasting, entre outros. Foi produzido usando-se a mais alta qualidade em cápsulas condenser para que o microfone tenha a mais alta sensibilidade e uma boa frequência de resposta.

[Handwritten signature]
 MCB-IP



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Possui alta sensibilidade, amplaz resposta de frequência, condensador de eletreto, luz indicadora quando em uso. Pode ainda ser usado continuamente durante longos períodos, ideal para estações de rádio.

Cor: Preto

Impedância: Impedância de Saída: 2.0K Ohms

Resposta frequência: Resposta de Frequência: 40Hz a 16KHz

Sensibilidade: -42 +- 2dB

Tipo: Unidirecional Cardióide

Tempo de Garantia: 12 Mês(es)

Informação adicional:

- - Distância Receptora Sonora: 20-80cm;
- - Condensador de eletreto;
- - Haste flexível.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os materiais serão entregues conforme solicitação e demanda da Câmara Municipal solicitante.

Os demais materiais serão exigidos dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei

Federal nº 8.666/93.

A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade do setor.

Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega Pelo Presidente da Câmara Municipal solicitante que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A vigência do presente contrato será de 05 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

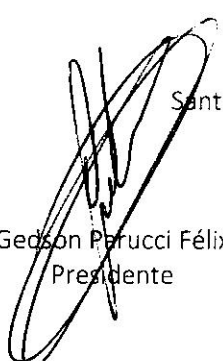
Todas as despesas provenientes da aquisição dos produtos relacionados ao objeto citados neste termo de referência deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2014.

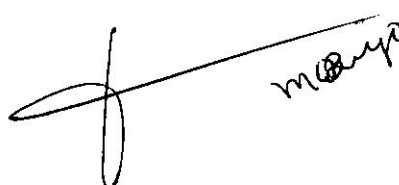
DO PAGAMENTO:

O pagamento ao contratado será efetuado com 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

Obrigatoriamente a proponente que contratar com o Município deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A, caso seja outro banco será descontado o valor de R\$ 8,00 (oito reais) referente a tarifa bancária do DOC ou TED para cada pagamento realizada em favor da Contratada.

Santo Antônio do Paraíso, em 17 de junho de 2014.


Gedson Perucci Félix
Presidente


março



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)



A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ nº. _____, (bairro) _____ (Cidade/UF) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, inscrição estadual nº. _____, representada por seu (cargo/função) _____, o Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº. _____/2014 - Pregão nº. _____/2014, propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função) na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.

5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.

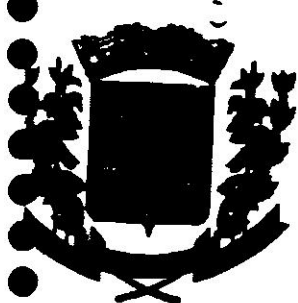
7) Prazos para execução do objeto da licitação será de _____, contados a partir da assinatura do contrato.

8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar o materiais de primeira qualidade.

Em de de 2014.

Assinatura da Proponente



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

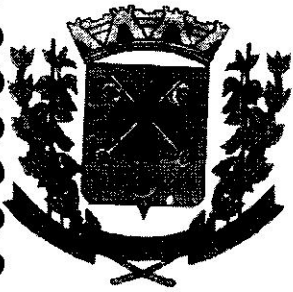
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____ portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

Local e data
 Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)



(Deverá ser entregue fora dos Envelopes)

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 0___/2014

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
sediada à _____

_____ (endereço completo), DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

NOME

Representante legal da empresa

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____
(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
____/____, cujo objeto é o _____, de acordo com a necessidade da
Prefeitura.

____ de ____ de ____

Assinatura do representante legal

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

....., (nome da empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15ª de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

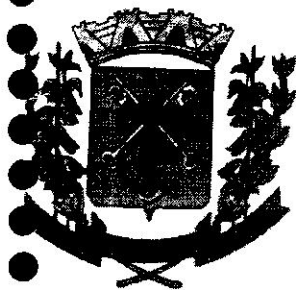
☐ Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20__.

.....
 (assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

mcbr



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)



.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
, por intermédio de seu representante legal o(a)
 Sr(a).....
 portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
 nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
 federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
 emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
 dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato
 impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em.....de.....de 20....

.....
 (assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)



A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr. _____ Portador do RG nº _____
CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº ____/2014, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão
licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público
do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da
comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010
do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2014.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.

mcbis



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Termo de contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados na Proposta de Preço do Edital Pregão Presencial n. 00***/2014, que fazem entre si Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso – Pr e a empresa *********, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____/SSP/PR e CPF/MF nº _____.

CONTRATADA: *********, Inscrito no CNPJ nº *********, estabelecida a Avenida *********, *********, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor *********, Portador da Cédula de Identidade RG nº ********* emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº *********;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº ******* e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº *******, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, aos *********.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ********* CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1		
2		

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ *****).

O pagamento será pelo CONTRATADO, com a apresentação de requisição de autorização do departamento solicitante, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de *****) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A Contratada obriga – se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando – se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.

Deverá comunicar à contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

A Contratante deverá designar o chefe do Departamento que poderá designar um funcionário do Departamento para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via fac-símile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

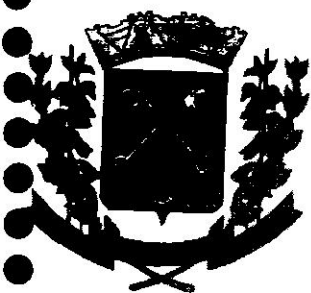
☐ Segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara Municipal.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Os produtos licitados serão recebidos da seguinte forma;

- a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;*
- b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.*

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para cumprimento do contido neste Capítulo, fica designada o Presidente da Câmara.

[Assinaturas manuscritas]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplimento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;*
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;*
- c) Acatar as determinações da fiscalização;*
- d) Observar as normas de segurança.*

Considera – se inadimplimento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

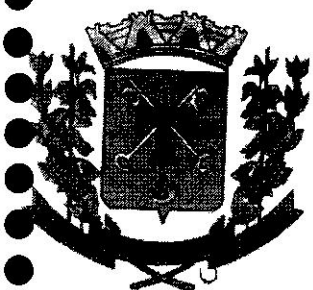
As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Edital de Pregão (Presencial) nº *****, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, *****.

 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

maio



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

[Handwritten signatures]



60

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PARECER DO EDITAL Nº 05/2014

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital nº 05/2014 na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL"

Referida licitação tem por objeto a objetivo Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido edital.

Colhe-se do Edital, que foram observadas, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal 8666/93, consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos do Diploma Legal acima referido.

É o parecer.

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Junho de 2014.

Rafael Bonito Pereira
Rafael Bonito Pereira
OAB/PR Nº. 63.940
CPF n 039.740.289-94

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

maio



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014, PUBLICADO NO DIA 18/06/2014, NO DIÁRIO ELETRÔNICO

ONDE SE LÊ:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 07 MESES.

DEVE SE LER:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 03 MESES.

ONDE SE LÊ:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 03/07/2014 AS 09h00min

DSEVE SE LER:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 04/07/2014 AS 09h00min

NO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014.

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será de 05 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

DEVE SE LER

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será de 03 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

João Batista dos Santos
Pregoeiro

maio

CREDENZIAMENTO

maio



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1107156931		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS		(mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (número) 71755517	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 031.730.649-92			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1374
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SEBASTIAO LOPES			NÚMERO 487
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) compusoft@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4754701 4752100 4756300 4751201 6190601 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14766105000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PRÓ-EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Edna Pereira
Elder de Paula Ferreira

RG 8.153.469-1 - Pr

15/JUL 2013

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/07/2013
SOB NÚMERO: 20133984621
Protocolo: 13/398462-1, DE 15/07/2013

Empresa: 1107156931
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

14519472

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

41107156931

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se registrar a filial)

XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADO

SEXO

M ☒ F ☐

REGIME DE BENS (se casado)

COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)

ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS

(mãe)

DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)

09/11/1981

IDENTIDADE (número)

71755517

Órgão emissor

SESP

UF

PR

CPF (número)

031.730.649-92

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)

RUA MINAS GERAIS

NÚMERO

1374

COMPLEMENTO

XXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86.240-000

MUNICÍPIO

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)

RUA JOSE SEBASTIAO LOPES

NÚMERO

487

COMPLEMENTO

XXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86.240-000

MUNICÍPIO

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

UF

PR

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

compusoft@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$

10.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)

DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA
(cnae)

Atividade Principal

4753900

Atividade secundária

4761003

6209100

8599603

6201500

4763601

4759899

DESCRIÇÃO DO OBJETO

TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
LOJA VIRTUAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS AO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

10/01/2012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

14766100000138

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE ANTERIOR

XXXXXXXXXXXXXX

UF

XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

DATA DA ASSINATURA

12/07/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr
15 JUL 2013

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2013
SOB NÚMERO: 20133984621
Protocolo: 13/398462-1, DE 15/07/2013

Empresa: 41107156931
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

519472

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107156931		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONORIO DOS SANTOS		(mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (número) 71755517	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 031.730.649-92	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1374
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SEBASTIAO LOPES			NÚMERO 487
COMPLEMENTO - XXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) compusoft@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4755503 4751202 8020000 4744001 4763604 4783102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO ELELÉTRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14766100000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME		XX	
DATA DA ASSINATURA 12/07/2013		ASSINATURA DO EMPRESARIO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 15/JUL 2013		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2013 SQB NÚMERO: 20133984621 Protocolo: 13/398462-1 DE 15/07/2013 Empresa: 41107156931 ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

451947

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS		(mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (número) 71755517	Órgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 031.730.649-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1374
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES			NÚMERO 487
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		UF PR PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) compusoft@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4754701 4752100 4756300 4751201 6190601 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; LOJA VIRTUAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paula Ferreira		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - Pr 12 DEZ 2011		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE COMÉRCIO E PROCOPIO CERTIFICADO DE REGISTRO EM SOB NÚMERO 8.153.469-1 DE 12/12/2011 Protocolo 1278373-5 DE 12/12/2011 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	

[illegible]

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.: 905.82935-10
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587
São Sebastião da Amoreira – Pr.

ANEXO - V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014, cujo objeto é entregar os produtos, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira – PR, 04 de Julho de 2014.

14.766.100/0001-38
905.82935-10
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua: José Sebastião Lopes, 487
Centro - Cep: 86.240-000
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúglio dos Santos
Proprietário

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.10715693-1

CNPJ

14.766.100/0001-38

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

12/12/2011

Data de Início de Atividade

12/12/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA JOSE SEBASTIAO LOPES, 487, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
SUPORTE TECNICO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TREINAMENTO EM INFORMATICA
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
LOJA VIRTUAL
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA MESA E BANHO
COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
VENDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS AO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS E NÃO ELETRICAS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 15/07/2013

Número: 20133984621

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

Identidade: 71755517 SSP/PR

CPF: 031.730.649-92

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 13 de maio de 2014

14/310827-1



Confere com o original

DATA 02/10/14

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.: 905.82935-10
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587
São Sebastião da Amoreira – Pr.

ANEXO - VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014****TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME, com sede na Rua Jose Sebastião Lopes, 487 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.766.100/0001-38, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

- ✓ Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

São Sebastião da Amoreira – PR, 04 de Julho de 2014.

14.766.100/0001-38
905.82935-10
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua: José Sebastião Lopes, 487
Centro - Cep: 86.240-000
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúlio dos Santos
Proprietário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
559084947

ANTONIO HONORIO DOS SANTOS
UFVPMER APARECIDA
LUIZ LIO GARCOS

DOC. IDENTIDADE / CNH. ENDERECO / UF / CIDADE
179551-7 FONE 2000 RUA

CP 031.730-049-92 DATA NASCIMENTO 09/11/1981

REDAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. NBR

VALIDADE 26/01/2017 EXPIRAÇÃO 08/12/1995

DETRAN-PR (PARANA)

Confere com o original

DATA 04/07/2014

ASS

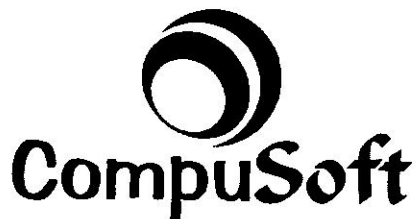
João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053913/O-8

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

maio

X

**Compusoft Info e Eletro**

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS

Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

São Sebastião da Amoreira – PR – CEP: 86240-000

FONE/FAX: (43) 3265-2587 / 3265-2883

EMAIL: compusoft@brturbo.com.br

CNPJ: 14.766.100/0001-38 - CAD/ICMS.: 905.82935-10

Nome.....: Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	PRODUTO	QTDE	UND	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	✓ AMPLIFICADOR SA-2400 400WRMS LINHA 70VOLTS HAYONIK AMPLIFICADOR PARA USO PROFISSIONAL PA (ENDEREÇADO AO PÚBLICO) INDUSTRIAL OU COMERCIAL, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE PEQUENA OU LONGA DISTÂNCIA COM GRANDE ECONOMIA NO DIMENSIONAMENTO DE FIAÇÃO, COM BAIXA PERDA DE POTÊNCIA, BAIXA DISTORÇÃO E ALTA DEFINIÇÃO SONORA. ALGUNS EXEMPLOS DE ONDE PODEMOS UTILIZAR ESSE SISTEMA DE MUITOS PONTOS DE CAIXAS ACÚSTICAS COM POTÊNCIAS VARIADAS SÃO AEROPORTOS, SUPERMERCADOS, ESCOLAS, SHOPPING CENTERS, FEIRAS, CONDOMÍNIOS, HOSPITAIS, HOTÉIS, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS: CANAIS: 2 CANAIS CLASSE: AB ENTRADAS: P10 (TRS MONO) IMPEDÂNCIA: 25 OHMS PESO: 14KG POTÊNCIA: 2 X 200W RMS SAÍDAS: 2 BORNES 1/4" POR CANAL DETALHES DIMENSÕES: 8,9 X 48,3 X 35,2CM (A X L X P)	01	UND	R\$ 1.574,00	R\$ 1.574,00
02	✓ CAIXA DE SOM 100W RMS JBL/SELENIUM SCP10X ALTO-FALANTE DE 10" E DRIVER FENÓLICO; ENTRADA PARA CONECTOR P10 MONO; SAÍDA PARA LIGAÇÃO DE CAIXAS EM PARALELO; ACABAMENTO EM COURVIN E TELA DE AÇO; POTÊNCIA RMS 100W; DIVISOR PASSIVO INTERNO. ENCAIXE PARA PEDESTAL GABINETES COMPOSTOS POR COMPENSADO (PLYWOOD) DIMENSÕES: 32 X 36 X 52 CM	02	UND	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
03	✓ MESA DE SOM USB 16 CANAIS AM442D PHONIC O GRANDE DIFERENCIAL ESTÁ, JUSTAMENTE, NA INTERFACE DE GRAVAÇÃO ESTÉREO USB, QUE TORNA ESTES MIXERS PERFEITOS PARA GRAVAÇÃO DE PERFORMANCES AO VIVO, SESSÕES DE ENSAIO, JAMS EM ESTÚDIOS, BARZINHOS E CASAS NOTURNAS E DIVERSOS OUTROS TIPOS DE EVENTOS. TUDO ISSO SEM A DOR DE CABEÇA DE UM SETUP COMPLEXO DE GRAVAÇÃO. ALÉM DESSE PRECIOSO RECURSO, OS MIXERS DESSA LINHA CONTAM AINDA COM A VERSÁTIL FUNÇÃO DE COMPRESSOR, TAMBÉM INTEGRADA AOS CANAIS MONO, PARA SUAVIZAR OS VOCAIS E BATERIAS. COM UM MIXER AM USB, UM COMPUTADOR / LAPTOP E TODA A SUA CRIATIVIDADE, VOCÊ IRÁ FAZER GRAVAÇÕES DE QUALIDADE EM POUCO TEMPO! O AM USB CONTA COM 8 CANAIS (MIC/LINE) + 2 CANAIS (MIC/ESTÉREO) COM EQ DE 3 BANDAS COM SWEEP NOS	01	UND	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00

Handwritten signature and initials:

mca

1

	MÉDIOS NOS CANAIS MIC/LINE E PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL 32/40-BIT COM 100 PROGRAMAS. CANALIS: 16 CANAIS. 8 CANAIS (MIC/LINE)+ 2 CANAIS (MIC/LINE) + 2 CANAIS ESTÉREO ENTRADAS: ENTRADA E SAÍDA ESTÉREO TIPO RCA - MAIOR CONVENIÊNCIA PESO: 5,9KG SAÍDA: SAÍDA MASTER BALANCEADA DIMENSÕES: A=133 X L=418 X P=420				
04	✓ REGUA CAIXA RACK 19" 8 TOMADAS TRASEIRAS AC 2P+T NBR 2707N PROJETA ESTA RÉGUA CAIXA RACK 19" 8 TOMADAS TRASEIRAS AC 2P+T NBR 2707N DA PROJETA É IDEAL PARA EXTENSÃO ELÉTRICA E FIXAÇÃO EM GABINETES, RACKS DE TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E CASES DE POTÊNCIA. TRATA-SE DE UMA CAIXA METÁLICA RETANGULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 8 TOMADAS DE POÇO INTERNO 2P+T (NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136), INDICADA PARA QUEM NECESSITA DE EXTENSÕES ELÉTRICAS FIXAS EM PAINÉIS, FÁCIL DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS E COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ESTA CAIXA, UMA VEZ INTERLIGADA A UM CABO PP DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, TRANSFORMA-SE EM UMA EXTENSÃO QUE PERMITE REALIZAR A CONEXÃO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM DE UMA TOMADA ELÉTRICA NA TRAZEIRA DO PAINEL. A MEDIDA DE PADRÃO INTERNACIONAL 19", É INDICADA PARA OS RACK'S QUE EXIGEM ESTA ESPECIFICAÇÃO. POSSUI PRENSA CABO EM NYLON QUE FIXA FIRMEMENTE O CABO A CAIXA. TRATA-SE DE UM PRODUTO DE MEDIDAS PADRÃO, PROFISSIONAL UTILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO. MATERIAL: CAIXA METÁLICA EM AÇO SAE 1010/20 PESO: 930G TOMADAS: 8 TOMADAS FRONTAIS AC 2P+T NBR DIMENSÕES: 4,45 X 48,6 X 5,3CM (A X L X P) INFORMAÇÃO ADICIONAL: TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO; PINTADA EM EPÓXI PÓ, PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE CADA TOMADA: CORRENTE DE 10A EM TENSÕES DE ATÉ 250V; CONTATO EM LATÃO; MATERIAL DE COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO; ATENDEM AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136); POÇO INTERNO.	01	UND	R\$ 98,45	R\$ 98,45
05	✓ RACK STUDIO PADRÃO L19L 40CM ASK SUPORTES ASK, SOLUÇÕES PARA SEU EQUIPAMENTO DE ÁUDIO. TIPO: RACK STUDIO PADRÃO 19". COM ALTURA ÚTIL DE 40 CM, MESA AJUSTÁVEL NA INCLINAÇÃO E LARGURA, PERMITINDO COLOCAR MIXER MENOR QUE PADRÃO 19".	01	UND	R\$ 154,00	R\$ 154,00
06	✓ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM P/ ATE 45KG CP10 ASK SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM E VOZ COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E APOIO PARA O FURO INFERIOR DA CAIXA. COR: PRETO	02	UND	R\$ 64,25	R\$ 128,50

[Handwritten signatures and marks]

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro
São Sebastião da Amoreira – PR – CEP: 86240-000
FONE/FAX: (43) 3265-2587 / 3265-2883
EMAIL: compusoft@brturbo.com.br
CNPJ: 14.766.100/0001-38 - CAD/ICMS.: 905.82935-10

	SUPORTA ATÉ 45 KG, DISTÂNCIA DA PAREDE ATÉ O EIXO CENTRAL: 36,5CM				
07	✓ PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR PCI EXPRESS VIA VIA VT1723-1308CD INTERFACE: PCI-EXPRESS 1X POTENCIA: 24 BITS SPDIF DIGITAL: 01 OUT SAÍDA DE ÁUDIO: 01LINE, 01 SURROUND, 01 AUX, 01 CEN/LFE ENTRADA DE ÁUDIO: 01 MIC, 01 LINE MANUAL: SIM CD COM DRIVER: SIM	01	UND	R\$ 147,00	R\$ 147,00
08	✓ INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES – COMPUSOFT COMPLETA INCLUINDO CABOS E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SOM E CONFIGURAÇÃO PARA GRAVAR O ÁUDIO DAS SESSÕES EM COMPUTADOR.	01	UND	R\$ 750,00	R\$ 750,00
09	✓ MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO CARDÍOIDE PRETO FOSCO SM58 B LESON O SM-58 É UM MICROFONE PROFISSIONAL E LARGAMENTE UTILIZADO PELO MERCADO. CARACTERÍSTICAS CABO: CABO DE 5 METROS CHAVE ON/OFF: SIM COR: PRETO IMPEDÂNCIA: IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 2.0K OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 16KHZ SENSIBILIDADE: -42 +- 2DB TIPO: UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE TEMPO DE GARANTIA: 12 MÊS(ES) INFORMAÇÃO ADICIONAL: DISTÂNCIA RECEPTORA SONORA: 20-80CM; CONDENSADOR DE ELETRETO; HASTE FLEXÍVEL.	10	UND	R\$ 209,45	R\$ 2.094,50
VALOR TOTAL					R\$ 8.233,45

**(R\$ 8.233,45) – OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS,
E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.)**

- ✓ Forma e Prazo de Pagamento: De acordo com Edital 05/2014.
- ✓ Forma e Prazo de Entrega: Entregue no endereço da Prefeitura Municipal, de acordo C/Edital 05/2014
- ✓ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, de acordo com edital 05/2014
- ✓ Garantias Oferecidas: 60 (sessenta) dias, de acordo com edital 05/2014
- ✓ Prazo e Forma de Assistência Técnica: No Laboratório Compusoft, ou de acordo com Edital 05/2014
- ✓ Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag. 2573-9, C/D: 3000-7
- ✓ Endereço eletrônico: compusoft@brturbo.com.br

São Sebastião da Amoreira, 04 de Julho de 2014

Compusoft Info e Eletro
André Lúlio dos Santos
RG: 7.175.551-7 – SSP-PR

**14.766.100/0001-38
905.82935-10
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua: José Sebastião Lopes, 487
Centro - Cep: 86.240-000
São Sebastião da Amoreira - PR**

Handwritten signature and initials

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.: 905.82935-10
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587
São Sebastião da Amoreira – Pr.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**, estabelecida na Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro, CNPJ/MF nº. 14.766.100/0001-38, telefone/fax 43-3265-2587 pela presente propõe executar o objeto licitado do Pregão supra, nas condições constantes abaixo:

VALOR TOTAL: R\$ 8.233,45.

(OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS, E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

1. Declara, outros sim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente.
2. Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.
3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

São Sebastião da Amoreira – PR, 04 de Julho de 2014.

14.766.100/0001-38
905.82935-10
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua José Sebastião Lopes, 487
Centro - Cep: 86.240-000
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúlio dos Santos
Proprietário
RG: 7.175.551-7
CPF: 031.730.649-92

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME

14.766.100/0001-38

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

(43)3265-2587

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

mcByp

17

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/4

1. IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede filial)	
07156931		XXXXXXXXXXXXXX	
2. DADOS DO EMPRESARIO (preencher, sem abreviaturas)			
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
3. NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
4. SEXO	5. REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL		
6. FILHO DE (pai)		7. (mãe)	
ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS		DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
8. NASCIMENTO EM (data de nascimento)	9. IDENTIDADE (número)	10. Órgão emissor	11. UF
09/11/1981	71755517	SESP	PR
12. EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		13. CPF (número)	
XXXXXXXXXXXXXX		031.730.649-92	
14. DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA MINAS GERAIS			
15. COMPLEMENTO		16. BAIRRO/DISTRITO	17. CEP
XXXXXXXXXXXXXX		CENTRO	86.240-000
18. MUNICÍPIO			
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
19. declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
20. CÓDIGO DO ATO	21. DESCRIÇÃO DO ATO	22. CÓDIGO DO EVENTO	23. DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
24. CÓDIGO DO EVENTO	25. DESCRIÇÃO DO EVENTO	26. CÓDIGO DO EVENTO	27. DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
28. NOME EMPRESARIAL			
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
29. LOGRADOURO (rua, av, etc)			
RUA JOSE SEBASTIAO LOPES			
30. COMPLEMENTO		31. BAIRRO/DISTRITO	32. CEP
XXXXXXXXXXXXXX		CENTRO	86.240-000
33. MUNICÍPIO			
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
34. VALOR DO CAPITAL - R\$		35. VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	36. CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
10.000,00		DEZ MIL REAIS	compusoft@brturbo.com.br
37. CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	38. DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;		
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;		
Atividade secundária	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;		
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;		
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
4756300	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;		
4751201	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;		
6190601	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
9511800	SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;		
XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
39. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	40. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	41. TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	42. UF
10/01/2012	1476610000138	XXXXXXXXXXXXXX	XX
43. ASSINATURA DA FIRMA PRÓ-EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
44. DATA DA ASSINATURA	45. ASSINATURA DO EMPRESARIO		
12/07/2013			
46. DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
47. AUTENT.		48. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
49. SEBASTIÃO MOTTA		50. SECRETARIO GERAL	
51. RG 8.153.469-1 - Pr		52. 14519472	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107156931		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS		(mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (número) 71755517	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 031.730.649-92	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS		NÚMERO 1374	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SEBASTIAO LOPES		NÚMERO 487	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) compusoft@brturbo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4761003 6209100 8599603 6201500 4763601 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; LOJA VIRTUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS AO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14766100000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

DATA DA ASSINATURA

12/07/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr
15/JUL/2013

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/07/2013
SOB NÚMERO: 20133984621
Protocolo: 13/398462-1 DE 15/07/2013

Empresa: 41107156931
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

519472

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107156931		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS		(mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (número) 71755517	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 031.730.649-92	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS		NÚMERO 1374	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SEBASTIAO LOPES		NÚMERO 487	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) compusoft@brturbo.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4755503 4751202 8020000 4744001 4763604 4783102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS E NÃO ELELÉTRICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14766100000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RG 8.153.469-1 - Pr 15/JUL 2013		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/07/2013 SOB NÚMERO: 20133984621 Protocolo: 13/398462-1 DE 15/07/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 1519472	

4519472

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente o atacadista filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS		(mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981	IDENTIDADE (número) 71755517	Órgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 031.730.649-92
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1374
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES			NÚMERO 487
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) compusoft@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4754701 4752100 4756300 4751201 6190601 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; LOJA VIRTUAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paula Ferreira		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr
12 DEZ 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/12/2011
SOB NÚMERO 413.031.563-11
Protocolo: 11878378-5 DE 12/12/2011
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folien 2/2[illegible]

Termo de Abertura de Livro

Confere com o original	DATA	02/07/14
	ASSINATURA: Andre Lugo dos Santos	

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0015 folhas numeradas de 0001 a 0015 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS sito a RUA JOSE SEBASTIAO LOPES, 487, CENTRO, SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41107156931 em 12/12/2011.

CNPJ: 14.766.100/0001-38
I.E.: 90582935-10

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 01 de Janeiro de 2013

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
CPF: 031.750.649-92
EMPRESÁRIO

VANESCA ARETHUSA LOPES GONÇALVES
CRC: *PR-046638/O-8 CPF: 911.417.379-49
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO	
Termo de Autenticação 14/014144-8	
O presente livro foi examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.	
CORNELIO PROCOPIO	EDER DE PAULA FERREIRA
19 FEV 2014	RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

mlb

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

C.N.P.J.: 14.766.100/0001-38

Inscricao Estadual: 90582935-10

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL	15.850,27	15.850,27	
CREDITOS			
ESTOQUE	220.642,97	220.642,97	236.493,24
TOTAL DO ATIVO			236.493,24

Confere com o original

DATA 02/01/14

ASS: João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/0-8

MCB
27

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

C.N.P.J.: 14.766.100/0001-38

Inscricao Estadual: 90582935-10

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

P A S S I V O

CIRCULANTE

OBRIGACOES C/FORNECEDORES
FORNECEDORES

117.584,79 117.584,79

OBRIGACOES COM O PESSOAL
OBRIGACOES COM O PESSOAL

(22,58) (22,58)

OBRIGACOES SOCIAIS
OBRIGACOES SOCIAIS

816,99 816,99

OBRIGACOES FISCAIS
OBRIGACOES FISCAIS

6.455,11 6.455,11 124.834,31

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO
CAPITAL SOCIAL

10.000,00 10.000,00

LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS
LUCROS ACUMULADOS

101.658,93 101.658,93 111.658,93

TOTAL DO PASSIVO

236.493,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 236.493,24 - Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR, 31 de Dezembro de 2013.

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
CPF: 031.730.649-92
EMPRESARIO

VANESCA ARETHUSA LOPES GONÇALVES
CRC: PR-046638/O-8 CPF: 911.417.379-49
CONTADOR

Confere com o original

DATA 02/07/14

ASS. João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053973/O-8

mcaio

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

C.N.P.J.: 14.766.100/0001-38

Inscrição Estadual: 90582935-10

89

Fl.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	276.981,46
PRESTACAO DE SERVICO.....	542,48
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	10.780,89
(-) ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS.....	2.437,56
(=) RECEITA LIQUIDA.....	264.305,49
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS	
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	203.281,99
(=) LUCRO BRUTO.....	61.023,50
(-) DESPESAS OPERACIONAS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS C/ PESSOAL.....	29.363,28
DESPESAS GERAIS.....	9.816,26
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E TAXAS.....	572,27
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	21.271,69
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	21.271,69
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	21.271,69

R\$ 21.271,69 - Vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos confor
documentos apresentados.

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR, 31 de Dezembro de 2013.

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
CPF: 031.730.649-92
EMPRESARIO

YANESTA ARETHUSA LOPES GONÇALVES
CRC: PR-046838/O-8 CPF: 911.417.379-49
CONTADOR

Confere com o original

DATA 02/02/14

A.S.
João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

C.N.P.J.: 14.766.100/0001-38

Inscricao Estadual: 90582935-10

Fl. 11

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	81.387,74
(+) LUCROS DO PERÍODO.....	21.371,69
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	101.658,93

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 101.658,93 - Cento e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos conforme documentos apresentados.

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR, 31 de Dezembro de 2013.

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
CPF: 031.730.649-92
EMPRESÁRIO

Vanessa
VANESCA ARETHUSA LOPES GONÇALVES
CRC: PR-046638/O-8 CPF: 911.417.379-49
CONTADOR

Confere com o original

DATA 02/01/14

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 05.392.010-8

maio

Termo de Encerramento de Livro

Confere com o original

DATA 02/01/14

João Batista dos Santos
ABSPR nº 053928/O-8

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0015 folhas numeradas de 0001 a 0015 e serviu de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de ANDRE LUGLIO DOS SANTOS sito a RUA JOSE SEBASTIAO LOPES, 487, CENTRO, SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41107156931 em 12/12/2011.

CNPJ: 14.766.100/0001-38
I.E.: 90582935-10

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 31 de Dezembro de 2013

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
CPF: 031.730.649-92
EMPRESÁRIO

Vanessa
VANESCA ARETHUSA LOPES GONÇALVES
CRC: PR-046638/O-8 CPF: 911.417.379-49
CONTADOR

marco
[Signature]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
14.766.100/0001-38
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
12/12/2011**NOME EMPRESARIAL**
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
COMPUSOFT INFO E ELETRO**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.99-6-03 - Treinamento em informática
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
R JOSE SEBASTIAO LOPES**NÚMERO**
487**COMPLEMENTO****CEP**
86.240-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
12/12/2011**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 3265-1266 - E-mail:
pmssa@amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS Nº 215/2014

Certifico atendendo à pedido da parte verbal interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, não encontramos débitos em nome de ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME, referente C.N.P.J 14.766.100/0001-38.

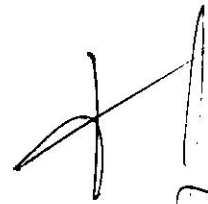
Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de Julho de 2014.



Depto de Cad. Trib. e Lançadoria

11/07/2014
11/07/2014
11/07/2014



m. c. m. g.

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 864/2012**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, pelo presente concede licença à:

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**COMPUSOFT INFO E ELETRO**

CNPJ: 14.766.100/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 75292179

Endereço: RUA JOSE SEBASTIAO LOPES

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Ramo Comercial: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. CONTA Nº 1320

Confere com o original

DATA 02/04/14

ASS

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053923/O-8

Número: 487

CEP: 86240-000

UF: PR

EXERCÍCIO DO ANO DE 2012

RG: 1.650.076
CPF: 007.970.169-88

EXERCÍCIO DO ANO DE 2013

RG: 1.650.076
CPF: 007.970.169-88

EXERCÍCIO DO ANO DE 2014

Ivone Ferreira Gaspar
Chefe de Divisão de Fazenda
RG 1.650.076

EXERCÍCIO DO ANO DE 2015

EXERCÍCIO DO ANO DE 2016

EXERCÍCIO DO ANO DE 2017

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de Março de 2012

CHEFE DE GABINETEWanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete

DEP. TRIBUTAÇÃO

Ivone Ferreira Gaspar
RG: 1.650.076
CPF: 007.970.169-88
LUIZ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEB. DA AMOREIRA - PR

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVENIDA BRASIL, 503 - CEP - 86.240.000 Fone/Fax: 3265 19-46
C.C.G. - 76.290.659/0001-91

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº006 /2014

Razão Social: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Nome do Estabelecimento: COMPUSOFT INFO E ELETRO
CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38
Endereço: RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES
Bairro: CENTRO
Responsável Legal: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Responsável Técnico: -

Ramo (s) de atividade econômica: Comércio varejista especializado de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; móveis; equipamentos de telefonia e comunicação; instrumentos musicais e acessórios; equipamentos e suprimentos de informática; provedores de acesso às redes de comunicação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; artigos de papelaria; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação; treinamento em informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; loja virtual; brinquedos e artigos recreativos; outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; artigos de cama, mesa e banho; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; venda instalação e manutenção associadas ao monitoramento de equipamentos de segurança; ferramentas manuais elétricas e não elétricas; artigos de caça, pesca e camping; artigos de relojoaria; artigos esportivos.

DATA DA EMISSÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2014
Mauro Sérgio Ywazaki
AUTORIDADE SANITÁRIA
I. ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (ART. 166-CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ) 2. O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ORGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COMO O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCERER NO ESTABELECIMENTO. (ART. 167 do Código de Saúde do Paraná).

Mauro Sérgio Ywazaki
Mauro Sérgio Ywazaki
Médico Veterinário VISA Municipal

CRMV-07 968

VENCIMENTO: 19 DE FEVEREIRO DE 2015
João Batista dos Santos
João Batista dos Santos
Médico Veterinário VISA Municipal

AUTORIDADE SANITÁRIA

Mauro Sérgio Ywazaki
Mauro Sérgio Ywazaki
Médico Veterinário VISA Municipal

Confere com o original

DATA 02/02/14

João Batista dos Santos
C.R.C. nº 053928/O-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME**
CNPJ: **14.766.100/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:12:40 do dia 05/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2014.

Código de controle da certidão: **FEDA.BC85.F6CD.7241**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 042582014-88888100

Nome: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 14.766.100/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014.

Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

98



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14766100/0001-38
Razão Social: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Nome Fantasia: COMPUSOFT INFO E ELETRO
Endereço: RUA JOSE SEBASTIAO LOPES 487 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

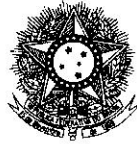
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061608111478495647

Informação obtida em 03/07/2014, às 18:13:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.766.100/0001-38

Certidão nº: 50623499/2014

Expedição: 03/07/2014, às 18:13:56

Validade: 29/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.766.100/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]
mcaip



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11883861-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.766.100/0001-38

Nome: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

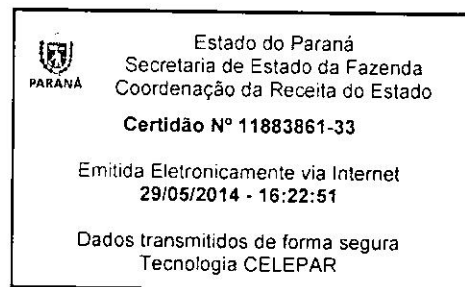
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ
Estado do Paraná

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

PARA EFEITOS CIVIS

Confere com o original

DATA 02/04/14

ASSAÍ 02/04/2014
CRC-PR nº 105392410

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em Cartório os livros e registros próprios de Distribuição de Feitos em Geral, desta Comarca, ai verifiquei **"NADA CONSTAR"**, com Referência a Ações de Falências e Concordatas, em nome da empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Sebastião Lopes, nº 487, na cidade de São Sebastião da Amoreira, nesta Comarca de Assaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.766.100/0001-38.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze (13/05/2014). Eu NEY CARLOS RIBEIRO (NEY CARLOS RIBEIRO), empregado juramentado, digitei e subscrevi.

NEY CARLOS RIBEIRO
Empregado Juramentado

Funarpen - Selo Digital Nº EL7vM . qbJsa . wObGZ, Controle: dZkha . slhF
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA ASSAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CNPJ 14.766.100/0001-38
02/04/2014
7103

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

102

CNPJ: 14.766.100/0001-38
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.: 905.82935-10
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587
São Sebastião da Amoreira – Pr.

ANEXO - IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº. 05/2014

Prezado Senhor,

A empresa **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.766.100/0001-38, sediada à Rua Jose Sebastião Lopes, 487 – Centro, DECLARA sob as penas impostas por Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Sebastião da Amoreira – PR, 04 de Julho de 2014.

14.766.100/0001-38
905.82935-10
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua: José Sebastião Lopes, 487
Centro - Cep: 86.240-000
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúglío dos Santos
Proprietário

CNPJ: 14.766.100/0001-38
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.: 905.82935-10
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587
São Sebastião da Amoreira – Pr.

ANEXO - VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.766.100/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. André Luglio dos Santos, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 7.175.551-7 e do CPF nº. 031.730.649-92, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

São Sebastião da Amoreira – PR, 04 de Julho de 2014.

14.766.100/0001-38
905.82935-10
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua: José Sebastião Lopes, 487
Centro - Cep: 86.240-000
São Sebastião da Amoreira - PR

André Luglio dos Santos
Proprietário

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.: 905.82935-10
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587
São Sebastião da Amoreira – Pr.

ANEXO - VIII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.766.100/0001-38, por intermédio de seu representante legal Sr. André Lúglio dos Santos Portador do RG nº 7.175.551-7 CPF nº 031.730.649-92, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

São Sebastião da Amoreira – PR, 04 de Julho de 2014.

14.766.100/0001-38
905.82935-10
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua: José Sebastião Lopes, 487
Centro - Cep: 86.240-000
São Sebastião da Amoreira - PR

André Lúglio dos Santos
Proprietário

b) ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

105

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME

14.766.100/0001-38

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

(43)3265-2587

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO****106**

CNPJ: 78.955.663/0001-57

Estado do Paraná

Exercício: 2014

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 5 / 2014

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
04/07/2014 09:00	04/07/2014 09:30	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO					Processo
					/

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Portaria nº 21/2014 de 23/04/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. As empresas abaixo protocolou seus envelopes, com seus devidos representantes para reunião. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro perguntou aos representantes licitantes presentes se os itens e valores, por eles cotados, atendem integralmente aos descritivos contidos no Edital, pois, uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: a) CLASSIFICAR todas as propostas, pois atenderam as especificações contidas no Edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: a) HABILITAR as empresas uma vez que atenderem ao exigências do edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF
14.766.100/0001-38 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	7.175.551-77.175.551-7 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS 031.730.649-92

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 5 / 2014

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	9	LOTE 1	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
14.766.100/0001-38	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	8.233,45	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1ª Rodada			
14.766.100/0001-38	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	7.900,00	
2ª Rodada			
14.766.100/0001-38	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	7.900,00	
Conclusão			
14.766.100/0001-38	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	7.900,00 >>>>>>	Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 5 / 2014

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	9	LOTE 1	
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
14.766.100/0001-38	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	8.233,45	7.900,00 Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 5 / 2014

Lote: 1	Qtde Itens: 9	Valor do Lote: 7.900,00
Arrematante: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		
Situação: Arrematado		

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 5 / 2014

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	9	LOTE 1	7.900,00



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

CNPJ: 78.955.663/0001-57

Estado do Paraná

Exercício: 2014

107

Pregão Presencial

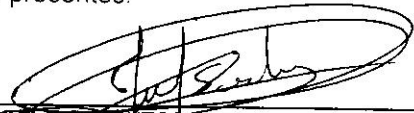
Quantidade de Lotes: 1

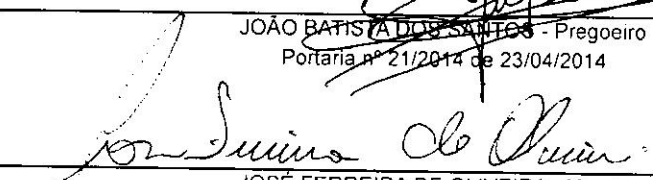
Quantidade de Itens: 9

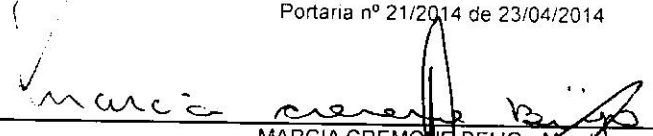
Total da Empresa: R\$ 7.900,00

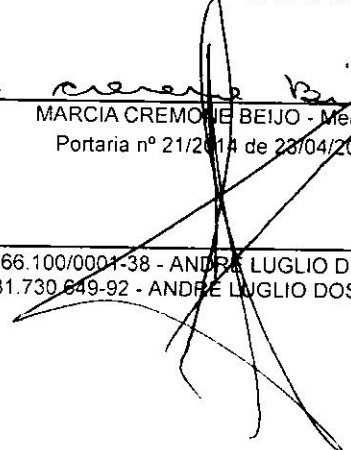
Total do Pregão Presencial: R\$ 7.900,00

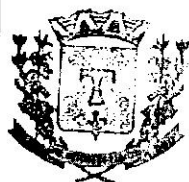
Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Desta forma, o senhor Pregoeiro declara adjudicados todos os itens, objetos do presente certame as empresas classificadas em 1º lugar. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar. É encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Pregoeiro
Portaria nº 21/2014 de 23/04/2014


JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
Portaria nº 21/2014 de 23/04/2014


MARCIA CREMONESE BEIJO - Membro
Portaria nº 21/2014 de 23/04/2014


14.766.100/0001-38 - ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
031.730.849-92 - ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

CNPJ: 78.955.663/0001-57

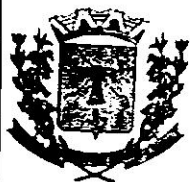
Paraná

Exercício: 2014

PROPOSTA AJUSTADA FORNECEDORES PREGÃO GLOBAL**Licitação : Pregão 5 / 2014****Fornecedor : 27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**

Lote Ord.	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr Edital	Vlr Ajustado	Percentual
1	1	45 AMPLIFICADOR AS-2400 2 CANAIS. 200W RMS		1.00	1.574.0000	1.510.4600	4.04 %
1	2	46 CAIXA DE SOM 100W RMS 10		2.00	700.0000	671.5800	4.06 %
1	3	47 MESA DE SOM USB 16 CANAIS		1.00	1.887.0000	1.810.3900	4.06 %
1	4	48 RÉGUA CAIXA RACK 19		1.00	98.4500	94.4500	4.06 %
1	5	49 RACK STUDIO		1.00	154.4500	148.1800	4.06 %
1	6	50 SUPORTE PARA CAIXA DE SOM ATÉ 45KG		2.00	64.2500	61.6400	4.06 %
1	7	51 PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR		1.00	147.0000	141.0300	4.06 %
1	8	52 MICROFONE C/FIO		10.00	209.4500	200.9500	4.06 %
1	9	53 INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES		1.00	750.0000	719.5500	4.06 %
Total Lote Edital: 8.233,90				Total Lote Pregão: 7.900,00		Total Lote Ajustado: 7.900,00	
Total Geral Proposta Fornecedor: 8.233,90				Total Geral Ajustado Fornecedor: 7.900,00			
					Perc. Desc. Lote: 4,06 %		

maria



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Paraná

Exercício: 2014

** Elotech **

11 07 2014

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

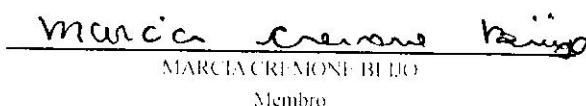
Licitação: Pregão 5 / 2014 Data Abertura: 04/07 2014 Nº Processo: 5 Protocolo: /

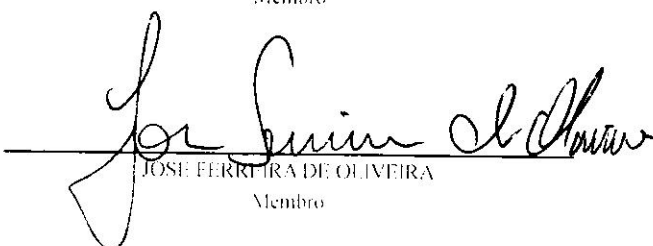
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANA.

LOTE: 1

Item: 1		AMPLIFICADOR AS-2400 2 CANAIS, 200W RMS			Unidade: Un
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	27 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		1,00	1.510,460	1.510,46 VENCEDOR1
Item: 2		CAIXA DE SOM 100W RMS 10			Unidade: Un
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	27 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		2,00	671,580	1.343,16 VENCEDOR1
Item: 3		MESA DE SOM USB 16 CANAIS			Unidade: Un
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	27 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		1,00	1.810,390	1.810,39 VENCEDOR1
Item: 4		RÉGUA CAIXA RACK 19			Unidade: Un
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	27 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		1,00	94,450	94,45 VENCEDOR1
Item: 5		RACK STUDIO			Unidade: Un
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	27 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		1,00	148,180	148,18 VENCEDOR1
Item: 6		SUPORTE PARA CAIXA DE SOM ATÉ 45KG			Unidade: Un
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	27 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		2,00	61,640	123,28 VENCEDOR1
Item: 7		PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR			Unidade: Un
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	27 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		1,00	141,030	141,03 VENCEDOR1
Item: 8		MICROFONE C/FIO			Unidade: Un
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	27 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		10,00	200,950	2.009,50 VENCEDOR1
Item: 9		INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES			Unidade: Un
Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	27 ANDRE LUGLIO DOS SANTOS		1,00	719,550	719,55
Total Licitado do Lote:					7.900,00
Total Licitado:					7.900,00


JOÃO BATISTA DE SANTANA
Presidente


MARCIA CREMONESI BELLO
Membro


JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
Paraná

Exercício: 2014

** Elotech **
11/07/2014

FORNECEDORES X PARTICIPAÇÕES

FORNECEDOR: 27 - ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS

Participações: 1

Modalidade	Licitação/Ano	Data Publicação	Objeto	Participante
Pregão	5 / 2014	18/06/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.	

Nome.....: Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	PRODUTO	QTDE	UND	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	✓ AMPLIFICADOR SA-2400 400WRMS LINHA 70VOLTS HAYONIK AMPLIFICADOR PARA USO PROFISSIONAL PA (ENDEREÇADO AO PÚBLICO) INDUSTRIAL OU COMERCIAL, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE PEQUENA OU LONGA DISTÂNCIA COM GRANDE ECONOMIA NO DIMENSIONAMENTO DE FIAÇÃO, COM BAIXA PERDA DE POTÊNCIA, BAIXA DISTORÇÃO E ALTA DEFINICAÇÃO SONORA. ALGUNS EXEMPLOS DE ONDE PODEMOS UTILIZAR ESSE SISTEMA DE MUITOS PONTOS DE CAIXAS ACÚSTICAS COM POTÊNCIAS VARIADAS SÃO AEROPORTOS, SUPERMERCADOS, ESCOLAS, SHOPPING CENTERS, FEIRAS, CONDOMÍNIOS, HOSPITAIS, HOTÉIS, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS: CANAIS: 2 CANAIS CLASSE: AB ENTRADAS: P10 (TRS MONO) IMPEDÂNCIA: 25 OHMS PESO: 14KG POTÊNCIA: 2 X 200W RMS SAÍDAS: 2 BORNES 1/4" POR CANAL DETALHES DIMENSÕES: 8,9 X 48,3 X 35,2CM (A X L X P)	01	UND	R\$ 1.510,46	R\$ 1.510,46
02	✓ CAIXA DE SOM 100W RMS JBL/SELENIUM SCP10X ALTO-FALANTE DE 10" E DRIVER FENÓLICO; ENTRADA PARA CONECTOR P10 MONO; SAÍDA PARA LIGAÇÃO DE CAIXAS EM PARALELO; ACABAMENTO EM COURVIN E TELA DE AÇO; POTÊNCIA RMS 100W; DIVISOR PASSIVO INTERNO. ENCAIXE PARA PEDESTAL GABINETES COMPOSTOS POR COMPENSADO (PLYWOOD) DIMENSÕES: 32 X 36 X 52 CM	02	UND	R\$ 671,58	R\$ 1.343,16
03	✓ MESA DE SOM USB 16 CANAIS AM442D PHONIC O GRANDE DIFERENCIAL ESTÁ, JUSTAMENTE, NA INTERFACE DE GRAVAÇÃO ESTÉREO USB, QUE TORNA ESTES MIXERS PERFEITOS PARA GRAVAÇÃO DE PERFORMANCES AO VIVO, SESSÕES DE ENSAIO, JAMS EM ESTÚDIOS, BARZINHOS E CASAS NOTURNAS E DIVERSOS OUTROS TIPOS DE EVENTOS. TUDO ISSO SEM A DOR DE CABEÇA DE UM SETUP COMPLEXO DE GRAVAÇÃO. ALÉM DESSE PRECIOSO RECURSO, OS MIXERS DESSA LINHA CONTAM AINDA COM A VERSÁTIL FUNÇÃO DE COMPRESSOR, TAMBÉM INTEGRADA AOS CANAIS MONO, PARA SUAVIZAR OS VOAIS E BATERIAS. COM UM MIXER AM USB, UM COMPUTADOR / LAPTOP E TODA A SUA CRIATIVIDADE, VOCÊ IRÁ FAZER GRAVAÇÕES DE QUALIDADE EM POUCO TEMPO! O AM 442D USB POSSUI 4 CANAIS (MIC/LINE), 4 CANAIS ESTÉREO, EQ DE 3 BANDAS COM SWEEP NOS MÉDIOS NOS	01	UND	R\$ 1.810,39	R\$ 1.810,39

Handwritten signature and initials

	CANAIS MIC/LINE E PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL 32/40-BIT COM 100 PROGRAMAS. CARACTERÍSTICAS CANAIS: MESA DE SOM 12 CANAIS AM442D USB PHONIC PESO: MESA DE SOM 12 CANAIS AM442D USB PHONIC SAÍDA: AM442D TENSÃO: MESA DE SOM 12 CANAIS AM442D USB PHONIC DETALHES DIMENSÕES: MIXER DE 12 CANAIS				
04	✓ REGUA CAIXA RACK 19" 8 TOMADAS TRASEIRAS AC 2P+T NBR 2707N PROJETA ESTA RÉGUA CAIXA RACK 19" 8 TOMADAS TRASEIRAS AC 2P+T NBR 2707N DA PROJETA É IDEAL PARA EXTENSÃO ELÉTRICA E FIXAÇÃO EM GABINETES, RACKS DE TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E CASES DE POTÊNCIA. TRATA-SE DE UMA CAIXA METÁLICA RETANGULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 8 TOMADAS DE POÇO INTERNO 2P+T (NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136), INDICADA PARA QUEM NECESSITA DE EXTENSÕES ELÉTRICAS FIXAS EM PAINÉIS, FÁCIL DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS E COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ESTA CAIXA, UMA VEZ INTERLIGADA A UM CABO PP DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, TRANSFORMA-SE EM UMA EXTENSÃO QUE PERMITE REALIZAR A CONEXÃO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM DE UMA TOMADA ELÉTRICA NA TRAZEIRA DO PAINEL. A MEDIDA DE PADRÃO INTERNACIONAL 19", É INDICADA PARA OS RACK'S QUE EXIGEM ESTA ESPECIFICAÇÃO. POSSUI PRENSA CABO EM NYLON QUE FIXA FIRMEMENTE O CABO A CAIXA. TRATA-SE DE UM PRODUTO DE MEDIDAS PADRÃO, PROFISSIONAL UTILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO. MATERIAL: CAIXA METÁLICA EM AÇO SAE 1010/20 PESO: 930G TOMADAS: 8 TOMADAS FRONTAIS AC 2P+T NBR DIMENSÕES: 4,45 X 48,6 X 5,3CM (A X L X P) INFORMAÇÃO ADICIONAL: TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-CORROSIVO; PINTADA EM EPÓXI PÓ, PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE CADA TOMADA: CORRENTE DE 10A EM TENSÕES DE ATÉ 250V; CONTATO EM LATÃO; MATERIAL DE COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO; ATENDEM AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136); POÇO INTERNO.	01	UND	R\$ 94,45	R\$ 94,45
05	✓ RACK STUDIO PADRÃO L19L 40CM ASK SUPORTES ASK, SOLUÇÕES PARA SEU EQUIPAMENTO DE ÁUDIO. TIPO: RACK STUDIO PADRÃO 19". COM ALTURA ÚTIL DE 40 CM, MESA AJUSTÁVEL NA INCLINAÇÃO E LARGURA, PERMITINDO COLOCAR MIXER MENOR QUE PADRÃO 19".	01	UND	R\$ 148,18	R\$ 148,18
06	✓ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM P/ ATE 45KG CP10 ASK SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM E VOZ COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E APOIO PARA O FURO INFERIOR DA CAIXA. COR: PRETO	02	UND	R\$ 61,64	R\$ 123,28

Handwritten signature and initials:
mcaip2

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro
São Sebastião da Amoreira – PR – CEP: 86240-000
FONE/FAX: (43) 3265-2587 / 3265-2883
EMAIL: compusoft@brturbo.com.br
CNPJ: 14.766.100/0001-38 - CAD/ICMS.: 905.82935-10

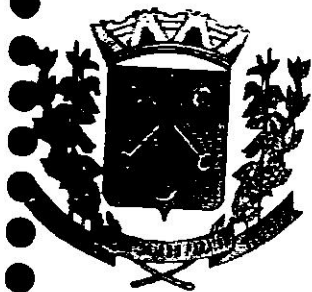
	SUPOSTA ATÉ 45 KG, DISTÂNCIA DA PAREDE ATÉ O EIXO CENTRAL: 36,5CM				
07	✓ PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR PCI EXPRESS VIA VIA VT1723-1308CD INTERFACE: PCI-EXPRESS 1X POTENCIA: 24 BITS SPDIF DIGITAL: 01 OUT SAÍDA DE ÁUDIO: 01LINE, 01 SURROUND, 01 AUX, 01 CEN/LFE ENTRADA DE ÁUDIO: 01 MIC, 01 LINE MANUAL: SIM CD COM DRIVER: SIM	01	UND	R\$ 141,03	R\$ 141,03
08	✓ INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES - COMPUSOFT COMPLETA INCLUINDO CABOS E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SOM E CONFIGURAÇÃO PARA GRAVAR O ÁUDIO DAS SESSÕES EM COMPUTADOR.	01	UND	R\$ 719,55	R\$ 719,55
09	✓ MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO CARDÍOIDE PRETO FOSCO SM58 B LSON O SM-58 É UM MICROFONE PROFISSIONAL E LARGAMENTE UTILIZADO PELO MERCADO. CARACTERÍSTICAS CABO: CABO DE 5 METROS CHAVE ON/OFF: SIM COR: PRETO FOSCO IMPEDÂNCIA: BAIXA 250 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ À 15KHZ SENSIBILIDADE: SENSIBILIDADE A 1KHZ: - BAIXA -56DB (0DB = 1V/PA). TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE	10	UND	R\$ 200,95	R\$ 2.009,50
VALOR TOTAL					R\$ 7.900,00

- ✓ **Forma de pagamento:** a vista.
- ✓ **Validade:** 60 dias.

São Sebastião da Amoreira, 04 de Julho de 2014

Compusoft Info e Eletro
André Lúglío dos Santos
RG: 7.175.552-7 – SSP-PR

3
maria



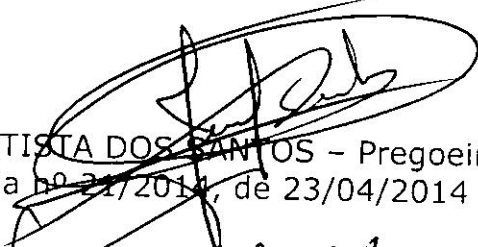
CREDENCIAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014.

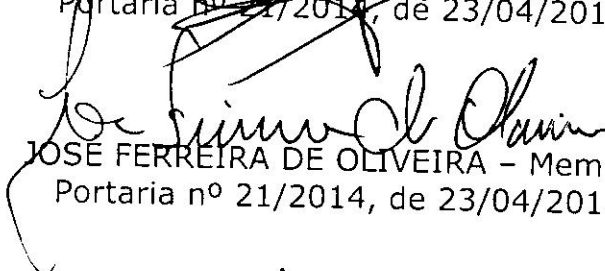
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014, que após a análise e verificação, decidiu credenciar a seguinte proponente:

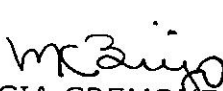
Nº	EMPRESA
01	ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 14.766.100/0001-38.

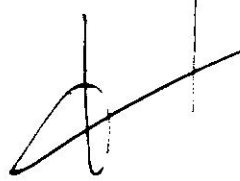
Comunica, igualmente, que a empresa estava devidamente credenciada para fase de lances, tendo em vista que o aviso do certame foi devidamente publicado nos órgãos necessários o pregoeiro deu continuidade ao procedimento licitatório.

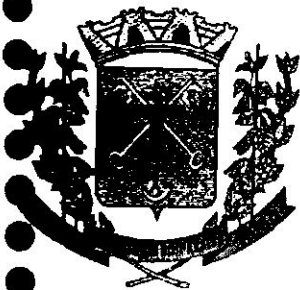
Santo Antônio do Paraíso, em 04 de julho de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Pregoeiro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


MARCIA CREMONE BEIJO - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

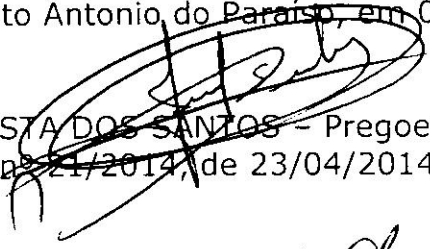
LOTE - 01

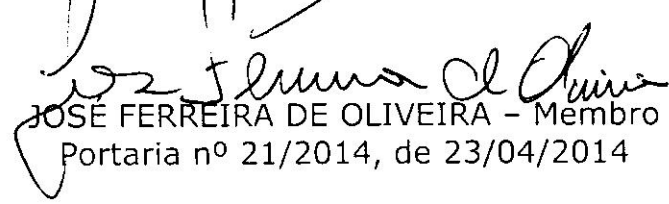
Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 14.766.100/0001-38.	Lote 1 - 8.233,45

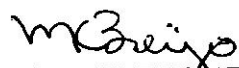
Após rodada de lances, foi declarado vencedor a Empresa ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.766.100/0001-38. Com o valor total de R\$ 7.900,00 - (Sete mil e novecentos reais)

Comunica, igualmente, depois de concluídos a fase de lances, deu continuidade ao procedimento licitatório com a abertura do envelope documentação.

Santo Antonio do Paraíso, em 04 de julho de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Pregoeiro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


MARCIA CREMONE BEIJO - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

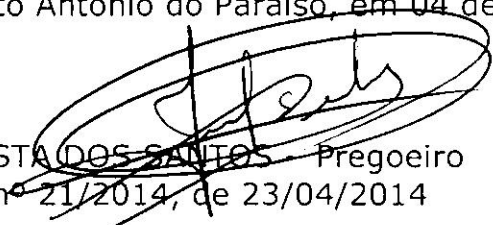
EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014.

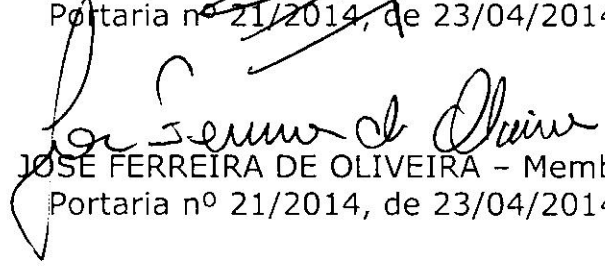
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME - CNPJ Nº 14.766.100/0001-38.

Comunica, igualmente, que tendo a Empresa acima sido **HABILITADA**, e não tendo nada que atrapalhe o bom andamento do procedimento, o pregoeiro deu continuidade ao processo.

Santo Antônio do Paraíso, em 04 de julho de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


MARCIA CREMONESI BEIJO – Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014



RELATÓRIO DE JULGAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

01. ABERTURA:

Em 04 de julho de 2014, as 09h00min horas, na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

02. PUBLICIDADE:

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- a) Diário Oficial Eletrônico do Município;
- b) Jornal a Cidade de Cornélio Procópio;
- c) Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 04/07/2014 as 09h00min horas, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE PARTICIPARAM:

Nº	EMPRESA
01	ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 14.766.100/0001-38.

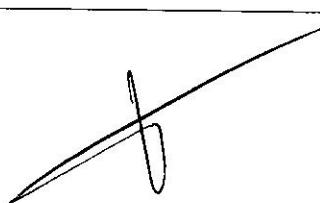
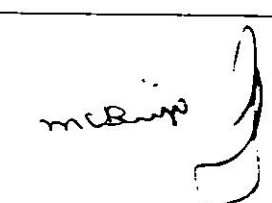
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos.

05. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 14.766.100/0001-38.	Representante Legal



Os preços propostos foram:

LOTE - 01

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 14.766.100/0001-38.	Lote 1 - 8.233,45

Após rodada de lances, foi declarado vencedor do lote 1 a Empresa ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 14.766.100/0001-38, com o valor total de R\$ 7.900,00 - (Sete mil e novecentos reais);

06. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O prazo de execução é de 3 meses, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

A decisão foi comunicada às empresas através de ata.

07. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 14.766.100/0001-38.

A decisão foi comunicada aos presentes em ata.

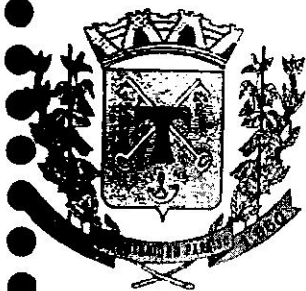
08. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição dos recursos, a empresa inabilitada renunciou através de declaração, parte constante no processo.

9. RECURSOS

Não houve interposição dos recursos

[Handwritten signature]
mcaip



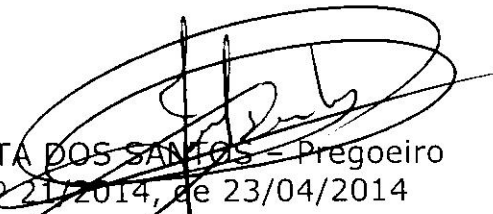
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

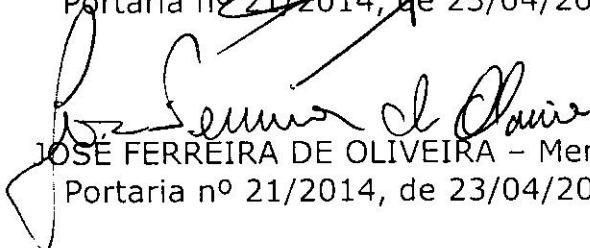
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com contrato que será firmado e valores vencidos pelas empresas:

Nº	EMPRESA	VALOR TOTAL FINAL
01	ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 14.766.100/0001-38.	7.900,00

Santo Antônio do Paraíso, em 04 de junho de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Pregoeiro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


MARCIA CREMONESE BEIJO - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014



120

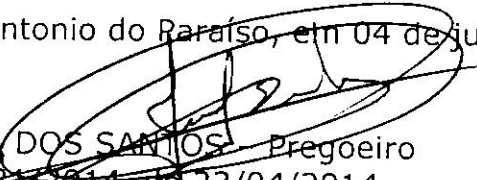
Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

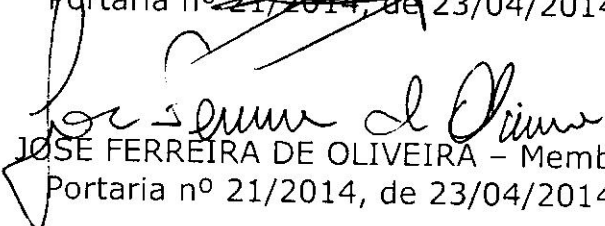
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura dos envelopes, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Licitação supra.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Paraíso, em 04 de junho de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Pregoeiro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014


MARCIA CREMONESE BEIJO - Membro
Portaria nº 21/2014, de 23/04/2014



PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL N º 05/2014

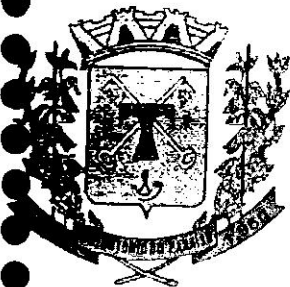
O Ilustre Pregoeiro endereça ao Departamento Jurídico pedido de parecer acerca da legalidade do procedimento de Pregão Presencial nº. 05/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrição detalhada em Edital, conforme especificações contidas nos documentos que fazem parte do Processo.

Ao exposto, passo a expender minhas considerações.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº. 856/2006, que disciplina a modalidade pregão presencial, e Lei Complementar 123/06.

Os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 856/2006, que disciplina o procedimento licitatório modalidade pregão foram observados a fim de atender aos interesses da Câmara Municipal.

Diante do exposto, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a legislação de regência já que foram observados os princípios básicos estabelecidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para



122

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, cumprindo, contudo seu objetivo.

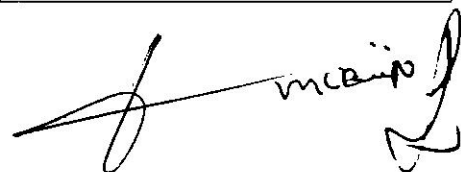
Esse é o parecer.

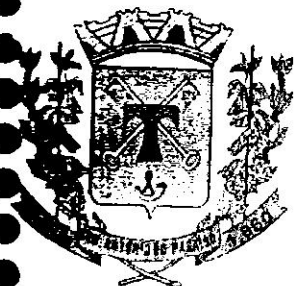
Santo Antonio do Paraíso, 04 de Julho de 2014.


Rafael Bonito Pereira

OAB/PR Nº. 63.940

CPF nº 039.740.289-94





TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 5/2014
b) Licitação Nº: 5/2014
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 10/07/2014
e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

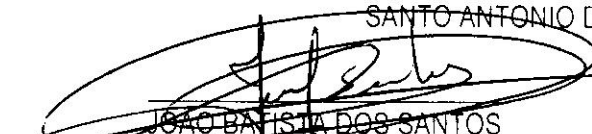
Fornecedor: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMPLIFICADOR AS-2400 2 CANAIS, 200W RMS	1	R\$ 1.510,46	R\$ 1.510,46
2	CAIXA DE SOM 100W RMS 10	2	R\$ 671,58	R\$ 1.343,16
3	MESA DE SOM USB 16 CANAIS	1	R\$ 1.810,39	R\$ 1.810,39
4	RÉGUA CAIXA RACK 19	1	R\$ 94,45	R\$ 94,45
5	RACK STUDIO	1	R\$ 148,18	R\$ 148,18
6	SUORTE PARA CAIXA DE SOM ATÉ 45KG	2	R\$ 61,64	R\$ 123,28
7	PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR	1	R\$ 141,03	R\$ 141,03
8	MICROFONE C/FIO	10	R\$ 200,95	R\$ 2.009,50
9	INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES	1	R\$ 719,55	R\$ 719,55

Valor Total - R\$ 7.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, 10 de julho de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
PREGOEIRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, Senhor GEDSON PARUCCI FÉLIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 5/2014
b) Licitação Nº: 5/2014
c) Modalidade: Pregão:
d) Data Homologação: 10/07/2014
e) Objeto Homologado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

01.031.0001.2.001.33.90.39.00.00 - Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2.001.44.90.52.00.00 - Manutenção do Legislativo Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMPLIFICADOR AS-2400 2 CANAIS, 200W RMS	1,00	R\$ 1.510,4600	R\$ 1.510,46
2	CAIXA DE SOM 100W RNS 10	2,00	R\$ 671,5800	R\$ 1.343,16
3	MESA DE SOM USB 16 CANAIS	1,00	R\$ 1.810,3900	R\$ 1.810,39
4	RÉGUA CAIXA RACK 19	1,00	R\$ 94,4500	R\$ 94,45
5	RACK STUDIO	1,00	R\$ 148,1800	R\$ 148,18
6	SUORTE PARA CAIXA DE SOM ATÉ 45KG	2,00	R\$ 61,6400	R\$ 123,28
7	PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR	1,00	R\$ 141,0300	R\$ 141,03
8	MICROFONE C/FIO	10,00	R\$ 200,9500	R\$ 2.009,50
9	INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES	1,00	R\$ 719,5500	R\$ 719,55

Valor Total Homologado - R\$ 7.900,00

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, 10 de julho de 2014.

GEDSON PARUCCI FÉLIX
PRESIDENTE=



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

CNPJ: 78.955.663/0001-57

Paraná

Exercício: 2014

Análise de Economicidade por Licitações

Licitação: Pregão 5/2014		Data Abertura: 04/07/2014		Data Homologação: 10/07/2014							
Lot	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Ed. Unit.	V. Hom. Unit.	V. Eco. Unit.	V. Edital Total	V. Homol. Total	V. Eco. Total	Perc. Eco.
1	1	AMPLIFICADOR AS-2400 2 CANAIS, 200W RMS	Un	1	1.574,00	1.510,46	63,54	1.574,00	1.510,46	63,54	4,04 %
1	2	CAIXA DE SOM 100W RMS 10	Un	2	700,00	671,58	28,42	1.400,00	1.343,16	56,84	4,06 %
1	3	MESSA DE SOM USB 16 CANAIS	Un	1	1.887,00	1.810,39	76,61	1.887,00	1.810,39	76,61	4,06 %
1	4	REGUA CAIXA RACK 19	Un	1	98,45	94,45	4,00	98,45	94,45	4,00	4,06 %
1	5	RACK STUDIO	Un	1	154,45	148,18	6,27	154,45	148,18	6,27	4,06 %
1	6	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM ATÉ 45KG	Un	2	64,25	61,64	2,61	128,50	123,28	5,22	4,06 %
1	7	PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR	Un	1	147,00	141,03	5,97	147,00	141,03	5,97	4,06 %
1	8	MICROFONE C/10	Un	10	209,45	200,95	8,50	2.094,50	2.009,50	85,00	4,06 %
1	9	INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES	Un	1	750,00	719,55	30,45	750,00	719,55	30,45	4,06 %

Obs: Valores baseados somente com itens Homologados!

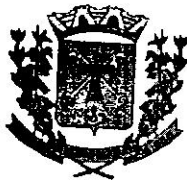
Total Licitação: R\$ 8.233,90
Total Homologado: R\$ 7.900,00
Total Economicidade: R\$ 333,90
Percentual Global Reduzido: 4,06 %

Total Geral da Lista de Licitações

Total Geral Licitação: R\$ 8.233,90
Total Geral Homologado: R\$ 7.900,00
Total Geral Economicidade: R\$ 333,90
Percentual Global Reduzido: 4,06 %

Legenda

V. Ed. Unit. = Valor Unitário no Edital
V. Hom. Unit. = Valor Unitário Homologado
V. Eco. Unit. = Valor pago a menos por Unidade
V. Edital Total = Valor Total por Item no Edital
V. Homol. Total = Valor Total Homologado por Item
V. Eco. Total = Valor Total pago a menos por Item
Perc. Eco = Percentual Economizado por Item

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO****Paraná**

126

11/07/2014

CNPJ: 78.955.663/0001-57
DEP. NILSON RIBAS, 886
CENTRO

SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR CEP: 86315-000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PREGÃO - Nº5

Fornecedor: 27 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

CNPJ: 14.766.100/0001-38

Endereço: RUA: JOSÉ SEBASTIÃO LOPES, 476

CENTRO

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR.

86240-000

Comunicamos através deste, que o fornecedor acima foi o vencedor do(s) item(ns) abaixo especificado(s).
Aguardamos a entrega do produto/serviço, esperando o cumprimento das especificações abaixo descritas, assim como o respeito pelas condições e prazos de entrega constantes no processo licitatório.

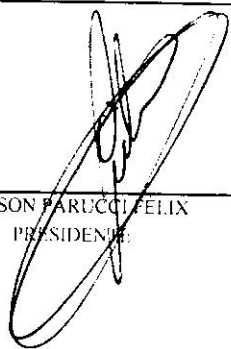
Condição Pagamento: PARCELADO

Prazo de Entrega: 150 (dias)

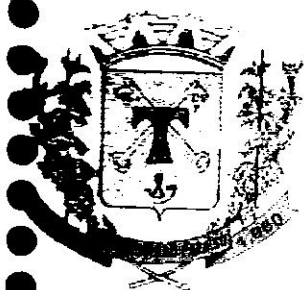
Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	Marca	Und.	Qtd	Ulr. Und.	Ulr. Total
AMPLIFICADOR AS-2400 2 CANAIS, 200W RMS		Un	1,00	1.510,46	1.510,46
CAIXA DE SOM 100W RMS 10		Un	2,00	671,58	1.343,16
MESA DE SOM USB 16 CANAIS		Un	1,00	1.810,39	1.810,39
MICROFONE C/FIO		Un	10,00	200,95	2.009,50
INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE POR 3 MESES		Un	1,00	719,55	719,55
PLACA DE SOM PARA GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR		Un	1,00	141,03	141,03
RACK STUDIO		Un	1,00	148,18	148,18
REGUA CAIXA RACK 19		Un	1,00	94,45	94,45
SUPORTE PARA CAIXA DE SOM ATÉ 45KG		Un	2,00	61,64	123,28
				Total:	7.900,00



GEDSON PARUCCI FELIX
PRESIDENTE



127

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CONTRATO N. 05/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014

Termo de contrato de COMPRAS, discriminados na Proposta de Preço do Edital Pregão Presencial n. 05/2014, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ e a Empresa: **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME**, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO -SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Gedson Parucci Fêlix, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.713.557-5/SSP/PR e CPF/MF nº 326.516.609-06.

CONTRATADA: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME, Inscrito no CNPJ nº 14.766.100/0001-38, estabelecida: na Rua José Sebastião Lopes, 487, centro, São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.175.551-7 emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 031.730.649-92.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2014** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso - Paraná, aos 16 De Julho de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o Objeto a Contratação de Empresas para fornecimento de equipamentos de som para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

LOTE - 01

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Amplificador AS-2400 2 Canais, 200w RMS	1.510,46	1.510,46
2	02	Caixa de Som SCP10X 100W RMS 10	671,58	1.343,16
3	01	Mesa de Som USB 16 canais	1.810,39	1.810,39
4	01	Régua Caixa rack 19"	94,45	94,45
5	01	Rack Studio	148,18	148,18
6	02	Suporte para Caixa de som CP10 P/ até 45kg	61,64	123,50
7	01	Placa de Som para Gravação no Computador	141,03	141,03
8	01	Instalação configuração suporte por 3 meses	719,55	719,55
9	10	Microfone c/Fio	200,95	2.009,50
TOTAL				7.900,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em duas parcela de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de 03 (Três) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
44.90.52.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios
33.90.39.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga – se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

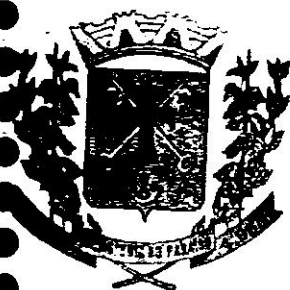
A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando – se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.

Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.



Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá a Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

CLAUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via fac-símile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

- Segunda a sexta-feira - das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara Municipal.

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

- a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;
- b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.



O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva - se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

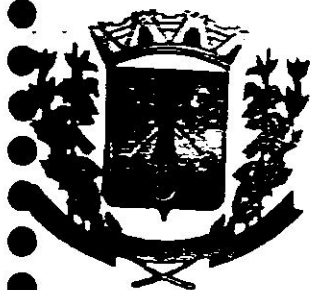
A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para cumprimento do contido neste Capítulo, fica designada o Presidente da Câmara.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.



CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA - ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege - se pelas disposições expressa no Edital de Pregão Presencial nº 05/2014, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 16 de Junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ nº 75.832.170/0001-31
GEOSON PARUCCI FÉLIX
CPF nº 326616.609-06



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

CNPJ nº 14.766.100/0001-38

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS

CPF nº 031.790.649-92

Testemunhas:

Nome: Luiz Moura

CPF: 755.905.909-06

Nome: Marco Antonio Domingues

CPF: 019.515.589-01

4



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

135

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**ESTADO DO PARANÁ****Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000****Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br****EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PRESIDENTE GEDSON PARUCCI FÉLIX

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

CONTRATADO: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME

CNPJ Nº 14.766.100/0001-38

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2014

DOMICILIO: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 03 MESES

VALOR R\$ 7.900,00

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.001.2001 - 44.90.52.00.00.00

01.001.01.031.001.2001 - 33.90.39.00.00.00

FORO: COMARCA DE CONGONHINHAS-PR

[illegible]

ESTADO DE CONTAS DE CREDITO - PRECATORIO PRECATORIAL Nº 95.2016